

Término: / /

GEP 71741/2025

CI. Nº. 413/2025-COORD. ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 16 de julho de 2025.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação/SEMGI
Att: Sr. Romar Souza Barros
MD: Secretário Municipal

A- SEFIN
Para análise
Romar Souza Barros
Sec. Municipal de Gestão e Inovação
Mat. 305998
18/07/2025

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos, estamos encaminhando o presente processo com vistas a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica com a aptidão para prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, para as providências necessárias de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do decreto Municipal retro mencionado, conforme documentos em anexo.

Para tanto seguem Termo de Referência, bem como toda a documentação exigida e necessária para este fim.

Em tempo, informamos que quanto ao registro da despesa no Plano de Contratação Anual já fizemos a solicitação junto à SEMGI para a inclusão da referida despesa, por meio do processo nº 79.264/2025.

Desde já agradecemos a atenção dispensada



Atenciosamente,

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Matrícula nº 14.272-2

Milena Náira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 21.627/2022, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica com a aptidão para prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA.

2.2. Solução integrada destinada a gestão de dados do setor de habitação de interesse social e regularização fundiária urbana e rural, solução integralmente online, com função offline disponibilizada para uso de aplicativo para IOS e Android. Tendo possibilidade de acesso feito via login e senha por usuário através de um navegador web, tendo a possibilidade de se estabelecer acessos distintos às funcionalidades do sistema.

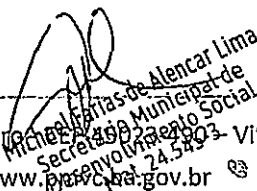
a) Estrutura sobre um núcleo comum a todas as funcionalidades/módulos/subsistemas.

b) Estrutura (framework) que possibilite sua customização, personalização e manutenção evolutiva.

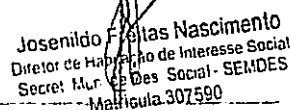
2.3. O núcleo da Solução e seu Framework devem disponibilizar, de forma integrada, os seguintes requisitos funcionais e não funcionais:



Luciana Rangel
Diretora de Habitação de Interesse Social



Michel Elias de Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Josenildo Freitas Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Social
Secret. Mur. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590

2.4. Gestão de usuários

01	Acesso ao sistema por autenticação, através de <i>login</i> e senha em modo web. Além disso, dev atender a necessidade de acesso de, no mínimo, 35 usuários de forma simultânea.
02	Inclusão de usuários através de campos específicos para dados pessoais
03	Possibilitar a inserção de arquivo no cadastro pessoal dos usuários
04	Configuração de permissões de uso de cada usuário do sistema, edição personalizável do nom do cargo, atribuições de permissões através de seleção dos “loteamento(s)” ou “núcleo(s urbano(s) informal(is)” e permissões de uso através de opções selecionáveis de “incluir”, “editar” “excluir” e “visualizar”
05	Controle de acesso e permissões para: identificação que o candidato é acompanhado pelas rede Socioassistencial, Saúde e Educação do Município, “relatórios”, “pré-cadastros” “configurações”
06	Permissão de utilização ou não de assinatura digital de documentos através de certificação digit disponibilizada pelo sistema
07	Tela de configuração dos usuários com acesso a “visualização”, “edição” e “remoção” do usuários

2.4.1. Gestão de Dados e Funções de Áreas

01	Possibilitar a inserção de dados para cadastro de áreas destinadas à regularização fundiária urbana rural e loteamentos
02	Contemplar a inclusão de dados referentes a “área” destinada, vértices com latitude e longitude do perímetro a ser definido
03	Visualização da área gerada, através de imagem de mapa e satélite
04	Possibilitar a inserção de informações da área através de arquivos
05	Inserção de informações de melhorias com as respectivas informações dos responsáveis

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

Francisco
Assessor

Josenildo Feitas Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Soci
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Matrícula 307590

06	Possibilitar a inserção de informações das etapas de trabalho realizadas nas áreas, com data de inclusão da etapa
07	Possuir campo para inserção de informações sobre "lotes vagos"

2.4.2. Gestão de Dados e Funções para Cadastro

01	Inserção de dados através de cadastro para candidatos (municípios) a moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional e manutenção de cadastro de mutuários
02	Tela de acesso para visualização de cadastros com indicação da área de regularização fundiária urbana, rural e ou loteamento, possibilitar a seleção de candidatos para abertura do cadastro, cor as opções de edição, visualização ou remoção do cadastro, possibilitar o acesso as funções de emissão de Relatório Socioeconômico, alteração do tipo de REURB e alteração do Núcleo Urban Informal e do Loteamento do candidato
03	Geração de arquivo no formato "PDF" com os cadastros gerados no sistema
04	Geração de arquivo no formato de planilha "Excel", com as informações contidas no cadastro
05	Geração de cadastro para a Regularização Fundiária Urbana, Rural, Moradia, Aluguel Social Melhoria Habitacional, os dados referentes a condição social do candidato, devem conter; N Processo, Tipo Cadastro, Nº CPF, Nome, Nº RG, Data Emissão RG, Órgão Emissor RG, UF, Data de Nascimento, Naturalidade, UF, Nacionalidade, Estado Civil, Escolaridade, Raça, Gênero, Telefone, Telefone Celular, Telefone Comercial, Telefone Residencial, Email, Situação Emprego, Profissão, Tempo de Serviço, Casamento, Data Casamento, União Estável, Regime Casamento, Cadastro Especial, CAD, NIS (Pis/Pasep), Nº Carteira de Trabalho, Nº Série Carteira de Trabalho, Programas CAD Único, Nº Título de Eleitor, Zona Eleitoral, Seção Eleitoral, Data Emissão, U. Título de Eleitor, Cidade Título de Eleitor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Parecer Social Diagnóstico Social.
06	Contemplar a inserção de arquivos através informações pré-fixadas (CPF frente e verso, RG frente e verso), e possibilitar a adição de novos documentos com nomeações personalizáveis
07	Possibilitar a inserção da composição familiar do candidato à moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional
08	Inserção de dados referentes à renda, e possibilidade de upload de arquivo referente comprovação (Comprovante de renda)ranqu



09	Inserção de dados referentes ao imóvel do candidato (regularização fundiária urbana social específica e rural), sendo necessárias as seguintes informações, Nome do Núcleo Urbano Informal, IPTU, Lote, Quadra, Fração (%), Área do Lote (m²), Área de Construção (m²), Área Livre (m²), medidas de frente (m), fundos (m), lateral esquerda (m), lateral direita (m), norte (m), sul (m), leste (m), oeste (m), nordeste (m), sudeste (m), sudoeste (m), noroeste (m), CEP, UF, Cidade, Bairro, endereço, Número, Complemento, Reside no Imóvel desde (Ano), Reside no Município desde (Ano), Logradouro, Referência de Localização campos de Latitude e Longitude
10	Inserção das informações de infraestrutura do imóvel e informações de aquisição (regularização fundiária urbana social e específica e rural), com as seguintes opções: Tipo de Moradia, Mora com Parentes/Amigos, Mora em Instituições Benéficas, Ocupação (Irregular), Própria, Sem Moradia Fixa, Forma de Aquisição, Possui Contrato do Imóvel, Nº de Pessoas no Imóvel, Nº de Cômodos, Nº de Quartos, Nº Unidades no Lote, Nº de Pavimentos, Condição de Moradia, Material do Imóvel, Cobertura, Finalidade, Responsáveis Moradia, Situação Atual do Domicílio, Beneficiário de Programa Social, Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, Infraestrutura do Entorno, Necessidade de reconstrução ou total substituição, devido a situação de risco ou extrema precariedade, Moradia localizada em fundo de vale, Moradia localizada em áreas sujeitas a inundação, Moradia localizada em área sujeita a deslizamento, Número de moradores por cômodo utilizado como dormitório, Número de banheiros de uso exclusivo do grupo familiar, Paredes externas material, Paredes externas (Condições gerais aparentes), Piso (Condições gerais aparentes) Seleção de Inadequadas/Adequadas, Kit de Poste de Luz, Caixa de Proteção de Hidrômetro, Possui Casa Volante, Instalações elétricas, seleção de dimensionamento insuficiente ou dimensionamento suficiente, eletrodutos deteriorados, fiação embutida, fiação está exposta, ligação domiciliar à rede pública ou N/A, possui quadro de luz, Sem Instalações elétricas (Condições gerais aparentes), Instalações hidrossanitárias possibilitar a seleção de: Completa Especial, existência de caixa de gordura Externa, ligado à rede pública existente, louças e metais completos, Simples tubulação em ferro/chumbo, tubulações em PVC, Instalações hidrossanitárias (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Esgotamento sanitário: fossa negra, fossa séptica, lançamento direto na rua, córrego, rio ou mar, ligação à rede geral, ligação à rede pluvial, ligado à rede ou N/A, Esgotamento sanitário (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Parede tipo fazer seleção de: Alvenaria, Concreto, Inexistente, Madeira, Metálica ou N/A, Forro fazer seleção de Estuque/Gesso, Inexistente, Laje, Madeira, N/A ou PVC, Calçada fazer seleção de C/ Calçada, C/ Calçada e paisagismo, C/ Paisagismo sem calçada, Possui outro imóvel?, Forma de aquisição fazer seleção de Concessão Estado/Município, Compra/Forma Compra/Informal, Doação/Formal, Doação/Informal, Ocupação, Permuta/Forma Permuta/Informal ou Posse, Relação com o Imóvel fazer seleção de cedido, emprestado, locado próprio; Uso do imóvel fazer seleção de: Comercial, Educação, Industrial, Prestação de Serviços Religiosos, Residencial, Residencial/Comercial, Saúde, Serviço Público e acrescentar campo de Informações Adicionais
11	Dentro da aba de identificação do imóvel a ser regularizado inserir campo para anexar arquivo com nomeação personalizável

12	Identificação do lote a ser regularizado através de visualização com georreferenciamento, também inserção de documentos com nomeação personalizável
13	Possibilitar a identificação das ações realizadas através do registro dos usuários do sistema, com descritivo
14	O sistema deve conter campo para assinatura do munícipe cadastrado

2.4.3. Funções do Sistema

01	O sistema deverá conter a função de assinatura eletrônica para os seus usuários, através de um Certificado Digital Público autenticado que valide juridicamente as mesmas.
02	O sistema deve disponibilizar a função de gerar um comprovante de cadastro contendo a informações do munícipe, com a assinatura do responsável pelo setor em formato digital
03	O sistema deve disponibilizar o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção simbolizada por "https" e protocolo "SSL", esse acesso a cidadão deve disponibilizar as opções para a finalidade do cadastro, e campos para preenchimento de informações
04	O Sistema deverá conter a função de emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária individual
05	O Sistema deverá conter a função de emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária coletiva
06	O Sistema deverá realizar a emissão de relatório socioeconômico dos cadastros armazenados no sistema de forma individual e com a opção de anonimização de dados, a localização do cadastro deve ser feita através de busca com filtro de informações desejadas



07	Emissão automática de declarações individuais dos titulares e dependentes do cadastro, dev conter no mínimo as seguintes declarações automatizadas: Declaração Anuência das Medidas do Lote, Declaração Anuência das Medidas do Lote (Cônjuge), Declaração Anuência de Herdeiro ou Interessado, Declaração Ausência de Renda, Declaração Autenticidade, Declaração Autenticidade Pessoa Jurídica, Declaração Autônomo, Declaração Bens Negativos, Declaração Comparecimento, Declaração de Posse, Declaração de Posse (Cônjuge), Declaração Imóvel, Declaração Não Foreiro, Declaração Não Foreiro (Cônjuge), Declaração Rendimentos, Declaração Residência, Declaração Termo Cessão, Declaração Termo Diligência ou Audiência, Declaração Termo Oitiva de Ocupante, Declaração Termo Oitiva de Testemunha ou de Confrontante, Declaração União Estável, Declaração União Estável (Pós Morte), Declaração Veracidade de Informações
08	O sistema deve disponibilizar a visualização dos cadastros armazenados no sistema de forma facilitar a localização através de mapa, e conter os seguintes filtros: Nome da área ou loteamento cadastrado, Gênero, Escolaridade, Cadastro Especial, Estado Civil, Faixa Salarial
09	O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios através de gráficos, em formato de exportação de planilha (excel) e PDF, gerando os respectivos arquivos, também deverá conter no mínimo os seguintes filtros: Cadastro (Titulares, Titulares e Dependentes e Dependentes), Status do Cadastro, Tipo de Cadastro, Área (cadastrada), Tipo de Moradia, Situação de Risco, Cadastro Especial, Situação Emprego, Gênero, Estado Civil, Faixa Salarial, Faixa Etária, Escolaridade, Naturalidade
10	O sistema deverá contemplar um ranqueamento social, o qual deverá conter uma configuração para se ajustar a pontuação pela Diretoria de Habitação de Interesse Social, essa aplicação será executada para cadastros realizados para candidatos a novas moradias

2.4.4. Adequações para o Programa Minha Casa, Minha Vida

01	O sistema deverá disponibilizar a Criação de Tipo de Cadastro Específico “Minha Casa, Minha Vida”. Incluir a opção “Minha Casa, Minha Vida” no campo “Tipo de Cadastro” (combo box). O sistema deverá disponibilizar uma forma de hierarquização conforme portaria Nº 738/202 MCIDs de acordo com seu artigo 13, parágrafos e incisos, levando em consideração que para cada um dos critérios apresentados, o candidato deverá receber 0 ou 1 ponto (0 para não atender critério e 1 para atender o critério), fazendo com que ao final da análise a sua pontuação esteja entre 0 e 10 no máximo. Alterar o questionário atualmente disponível no sistema, mantendo exclusivamente os 10 (dez) critérios de hierarquização das famílias conforme o Art. 13 da Portaria nº. 738/2024 MCID. Cada critério deverá apresentar apenas duas opções de resposta:
----	---



	“Sim” = 1 ponto	“Não” = 0 pontos
02	O sistema deverá gerar relatórios para serem impressos ou em formato digital (PDF). Na opção de Relatórios, incluir um card para o relatório Reserva de Cotas (Art. 15 – Portaria 738/2024 - MCID) O relatório deverá ser emitido por cadastro individual ou todos os cadastrados para programa Minha Casa Minha Vida com classificação geral por pontuação (critério de desempate maior idade do titular), abrangendo os seguintes grupos: famílias beneficiárias do Program Bolsa Família e famílias beneficiárias do BPC; famílias com pessoas com doenças crônicas famílias com pessoas com microcefalia; cadastros cujo titular tenha 60 anos ou mais pessoas com deficiência na titularidade do cadastro.	
03	O sistema deverá permitir que os candidatos hierarquizados sejam exportados em formato CSV, XLSX, etc.	
04	O sistema deve permitir que os relatórios relacionados a hierarquização sejam emitidos a qualquer momento durante a fase de cadastramento, atualização cadastral ou ao término da data estabelecida pelo município.	
05	O sistema deverá permitir que na hierarquização seja levado em conta que quando identificado que o candidato é acompanhado pelas redes Socioassistencial, Saúde e Educação do Município este deverá ser priorizado.	

2.4.5. Funcionamento, especificações de segurança e armazenamento de dados

01	O Sistema deverá funcionar de forma <i>online</i> , o acesso deve ser realizado através de endereço eletrônico com <i>login</i> e senha.
02	O acesso ao sistema deve ser feito em endereço eletrônico com “https” e protocolo SSL
03	As informações contidas no sistema deverão ser armazenadas em “nuvem” e devem contemplar servidores com nível de segurança.
04	A Diretoria de Habitação de Interesse Social deve ter acesso às informações através de download e extração de dados através de planilhas

05	A importação de dados para o sistema caso haja necessidade deve ser realizada
06	O sistema deverá garantir a integridade das informações coletadas
07	Somente serão aceitos sistemas que contenham nível de segurança
08	O Sistema deverá contemplar o acesso através de internet
09	O sistema opera com equipamentos com configuração mínima de 4GB de memória RAM e acess à internet.
10	O sistema deve contemplar uma versão em “aplicativo” para uso em dispositivos móveis (tablet e celulares), nas linguagens IOS e Android, o funcionamento deste aplicativo deve permitir acess <i>offline</i> , o <i>upload</i> de informações
11	O aplicativo deve estar disponível nas plataformas (Play Store e Apple Store)

2.4.6. Características de desenvolvimento

01	O sistema deve suportar ajustes
----	---------------------------------

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda., que concederá licença de uso do HABISOFT - Sistema de Gestão Habitacional, sistema de gerenciamento de informações desenvolvido para auxiliar o setor habitacional, otimizando o tempo dos processos, viabilizando funções que amparam as atividades do dia a dia dos usuários.

O Sistema HABISOFT, atualmente já é utilizado pela Diretoria de Habitação de Interesse Social, tem como funcionalidade o cadastramento dos munícipes para os programas e projetos habitacionais ofertados no âmbito do Município, incluindo a regularização fundiária. A aquisição foi pelo período de 12 (doze) meses e aditivado por mais 3 (três) meses. Considerando a necessidade da continuidade do cadastro dos munícipes, especialmente para o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida em andamento, a contratação de um software é imprescindível. A contratação anterior tinha como produto um “software de prateleira”, no qual ao longo da utilização foi percebida

limitações significativas em relação aos parâmetros e critérios utilizados pelo "novo Programa Minha Casa Minha Vida", também não é capaz de fornecer dados personalizados como a produção de relatórios e pontuação das famílias cadastradas de acordo com os critérios legais para o Programa Minha Casa, Minha vida. Nesta proposta, além das funcionalidades já existentes, o sistema contempla a personalização para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

como segue:

Bloqueios no Cadastro Geral (Evitar a continuidade do cadastramento)

- Implementar bloqueio para impedir o cadastramento de munícipes já contemplados em algum dos programa existentes no sistema;
- Implementar bloqueio para impedir o cadastramento de cônjuges ou companheiros já contemplados em algum dos programa existentes no sistema;

Adequações para o Programa Minha Casa, Minha Vida

Criação de Tipo de Cadastro Específico "Minha Casa, Minha Vida": Incluir a opção "Minha Casa, Minha Vida" no campo "Tipo de Cadastro".

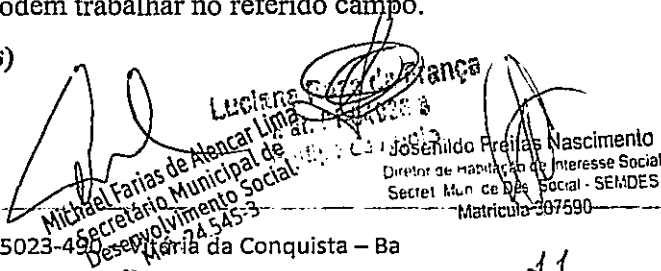
Ao selecionar essa opção no momento do atendimento, o servidor (pessoa responsável pelo cadastramento no balcão) deverá ter acesso aos campos para verificação da elegibilidade. Permitindo apenas que avance com a entrada de dados se não ferir qualquer dos requisitos legais:

- Possui propriedade, herança superior a 40% ou usufruto vitalício de imóvel em qualquer localidade do país?
- Possui renda familiar superior a R\$2.850,00 (faixa 1 do PMCMV)?
- Reside no município há, no mínimo, 2 (dois) anos?

Inclusão do 11º Critérios de Hierarquização - Criação de campo na tela de cadastro do candidato onde será informado se o mesmo é atendido pelas redes Socioassistenciais do município.

Este campo deverá ser tratado pelas permissões do perfil de acesso, permitindo que o usuário Máster selecione qual dos perfis existentes podem trabalhar no referido campo.

3. Adequação dos Demais Cadastros (já existentes)



Luciana Maria da Silva
Michael Farias de Alencar Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
José Nildo Freitas Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Social
Secret. Mun. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



Para os demais tipos de cadastro, o servidor (pessoa responsável pelo cadastramento no balcão) deverá ter acesso aos campos para verificação da elegibilidade. Permitindo apenas que avance com a entrada de dados se não ferir qualquer dos requisitos legais:

- Possui propriedade, herança superior a 40% ou usufruto vitalício de imóvel em qualquer localidade do país?
- Possui renda familiar superior a 3 salários mínimos?
- Reside no município há, no mínimo, 2 (dois) anos?

Inclusão de Relatórios

Na opção de Relatórios, incluir um card para o relatório **Reserva de Cotas (Art. 15 – Portaria 738/2024 – MCID)** O relatório deverá ser emitido por cadastro individual ou todos os cadastrados para o programa Minha Casa Minha Vida com classificação geral por pontuação (critério de desempate: maior idade do titular), abrangendo os seguintes grupos:

- famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias beneficiárias do BPC;
- famílias com pessoas com doenças crônicas e famílias com pessoas com microcefalia;
- cadastros cujo titular tenha 60 anos ou mais;
- pessoas com deficiência na titularidade do cadastro.

Critérios de Hierarquização - Aba Questionário

- Alterar o questionário atualmente disponível no sistema, mantendo exclusivamente os 10 (dez) critérios de hierarquização das famílias conforme o Art. 13 da Portaria nº. 738/2024 MCID.
- Cada critério deverá apresentar apenas duas opções de resposta:

“Sim” = 1 ponto

“Não” = 0 pontos

O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios através de gráficos, em formato de exportação de planilha (excel) e PDF, gerando os respectivos arquivos, também deverá conter no mínimo os seguintes filtros: cadastro (titulares, titulares e dependentes e dependentes), status do cadastro, tipo de cadastro, área (cadastrada), tipo de moradia, situação de risco, cadastro especial, situação emprego, gênero, estado civil, faixa salarial, faixa etária, escolaridade e naturalidade, além da inclusão dos filtros específicos para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

Josaniido Freitas Nascimento
Diretor de Articulação de Interesse Social
Secret. Mun. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



O Instituto Habita presta serviços em tecnologia da informação e demonstrou possuir expertise específica no desenvolvimento de sistemas customizados para programas governamentais, com atuação há mais de 6 anos e atende Municípios de diversos Estados a exemplo das cidades de Paraíso do Tocantins - TO, Sorocaba - SP, Pinheiral - RJ, Cabedelo - PB, Itaqui - RS e Gaspar - SC, inclusive com atendimento personalizado para programas como Minha Casa Minha Vida e a Regularização Fundiária - REURB-S.

O sistema ainda vai possibilitar a inserção de dados para cadastro de áreas destinadas à regularização fundiária urbana, rural e loteamentos, além da configuração de permissões de uso de cada usuário do sistema, edição personalizável do nome do cargo, atribuições de permissões através de seleção do "loteamento" ou "núcleo urbano informal" e permissões de uso através de opções selecionáveis de incluir, editar, excluir e visualizar, opções não encontradas no SUH.

O Sistema Habisoft, proposto pelo Instituto Habita, além de suprir as necessidades para continuidade do cadastro habitacional do município, também aprimora a eficiência e qualidade do processo de cadastramento, possibilitando uma gestão mais eficaz e precisa dos beneficiários do programa.

Com a contratação do sistema, será possível a inserção de dados através de cadastro para candidatos (municípios) a moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional e manutenção de cadastro de mutuários, cadastro para o "novo Minha Casa Minha Vida", tarefa imprescindível para continuidade para a política de habitação no município.

O sistema Habisoft possui a facilidade de manejo também por parte dos munícipes, que podem acessar o sistema online e promover uma fase inicial do cadastro, como uma espécie de pré-cadastro, o que diminui a demanda presencial no setor de Habitação, visto que o sistema gera um agendamento para que o cidadão busque a Diretoria de Habitação munido de todos os documentos necessários a fim de completar o cadastro apenas uma vez, reduzindo o impacto no uso de equipamentos e equipe do setor.

Desse modo, temos que o sistema irá disponibilizar o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção simbolizada por "https" e protocolo "SSL", neste acesso o cidadão deve escolher entre as opções para a finalidade do cadastro, e campos para preenchimento de informações.

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 74.545-3

Josenildo Frías Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Social
Secret. Municipal de Desenv. Social - SEMDES
Matrícula 307590



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



Tendo em vista o valor da presente contratação, segundo proposta da empresa Instituto Habita que é de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por todas as razões aqui elencadas, justificamos este processo de Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. Prazo para Prestação do Serviço: 12 meses
- 4.2. Local da prestação dos serviços: A prestação de serviço se dará no município de Vitória da Conquista/BA, e/ou na forma de atendimento virtual (versão online).
- 4.3. Forma de entrega: prestação de serviço contínuo por 12 meses.
- 4.4. Prazo para correção dos serviços: suporte imediato durante o horário comercial de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 18:00 horas e suporte por agendamento prévio em caso de horários extraordinários (noturno, feriados e finais de semana).

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.627, de 2022, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	PREÇO COLETADO (EM R\$)
--------------------	-------------------------

Luciano Rangel
L. 21.627/2022

Michael Elias de Alencar Lima
Assessoria Municipal de Desenvolvimento Social

Joseildo Freitas Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Social
Secret. Mun. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 62.000,00
E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 127.948,56

Não foi localizada no mercado outra empresa que ofereça o serviço de desenvolvimento de sistema de tecnologia da informação que atenda às necessidades da Diretoria de Habitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Será fiscal do presente contrato a Sra. Taissy Guimarães de Souza, matrícula 30764-7 e serão suplentes do contrato os servidores Cássia Sá Rocha Araújo, matrícula 30764-2 e Carlos Roberto Peçanha, matrícula nº 30757-7, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.1. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

8.1.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.4. Verificar se os softwares entregues pela empresa estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência,

Luciana Reis de França
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 34.545-5

Josenildo Freitas Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Soc.
Secret. Mun. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590

podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

8.1.6. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, em possíveis irregularidades encontradas na execução do objeto.

8.1.7. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;

8.2.2. Disponibilizar último release disponível no mercado na data de entrega do produto;

8.2.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência;

8.2.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove;

8.2.5. Assumir o compromisso e responsabilidade legal e contratual pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos técnicos, ficando, sob as penas da Lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou alheio toda e qualquer informação relacionada com esta municipalidade.

8.2.6. É de responsabilidade única e exclusiva da Empresa CONTRATADA todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da Empresa CONTRATADA para com a Prefeitura.

8.2.7. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.

8.2.8. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.9. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.

8.2.10. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

8.2.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

8.2.12. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

8.2.13. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.2.14. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de reaver o valor pago à CONTRATADA.

8.2.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

8.2.16. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8.2.17. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.18. A contratante da licença tem acesso às informações inseridas através de download ou extração de dados através de planilhas em formato .xls

8.2.19. A Contratada garante a confiabilidade das informações coletadas através de backups realizados diariamente e com armazenamento de logs de auditorias, para cada operação realizada (inclusão, alteração e exclusão de dados);

8.2.20. No término do contrato, é obrigação da Contratada disponibilizar, pelo período de 90 dias, o acesso ao banco de dados contendo todas as informações inseridas na plataforma pela Contratante. Esta disponibilização deverá ocorrer por meio de download ou extração de dados em formato de fácil importação (por exemplo, formato .xls), juntamente com o dicionário de dados para facilitar o entendimento na leitura das informações. Em caso de descumprimento por parte da

Contratada, a Contratante reserva-se o direito de iniciar procedimentos legais, incluindo a possibilidade de ajuizar ação judicial para garantir a proteção de seus interesses e a integridade das informações.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. O servidor responsável pelo orçamento foi a Sra. Yasmim Chaves de Santana, matrícula nº 24529-7.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal em nome de Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. O pagamento se dará em parcela única pois a entrega do produto - licença de uso de software – será feita de forma integral no ato da contratação, ou seja, não ocorre o parcelamento da entrega. Importante destacar que o pagamento da licença de uso do software só será realizado após a entrega ou funcionamento da mesma.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Josenildo Freitas Nascimento
Diretor da Habitação de Interesse Social
Secret. Mun. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590

Luciana Rosalva França
Mat. 31-01-0000 8
Equipe de Trabalho

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat 24.545-3

11.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365$

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa/Atividade 2139, Elemento de Despesa 33.90.39, Sub-elemento 47 e Fonte de Recurso 500.

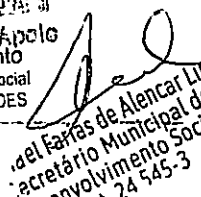
12.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

13. SANÇÕES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;


Josénilso Freitães Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Social
Secret. Mun. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590

Josénilso Freitães Nascimento
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matr. 24.545-3

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito



da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DOS DADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nome: Lourenço Andreatta Oliveira

Função: Consultor Comercial do Instituto Habita

Telefone: (41) 2018-0455

E-mail: contato@institutohabita.com.br

Vitória da Conquista - BA, 16 de julho de 2025

Luciana Rosa de França
Mat. 01-04939-9
Equipe de Apoio

Josenildo Freitas Nascimento
Diretor da Habitação de Interesse Social
Secret. M. de Des. Social - SEMDES
Matrícula 307590

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Josenildo Freitas Nascimento

Diretor de Habitação de Interesse Social/SEMDES

Matrícula: 24.363-4

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Matricula: 24.545-3

Luciana Freire da Silva
Mat. 24.545-3
Equipe de Apoio

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3



PORTARIA

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2804 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL			
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA:	28002804.0824409042.086 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36	1.500	0,00	10.000,00
3.3.90	39	1.500	10.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS PRODUTOS APREENDIDOS DURANTE O EVENTO "ARRAIÁ DA CONQUISTA 2025" PARA RETIRADA DOS ITENS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FIXANDO PRAZO PARA SUA DEVOLUÇÃO E ESTABELECENDO O DESCARTE DOS BENS NÃO RECLAMADOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulam a fiscalização e a ocupação de espaços públicos;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Gerência de Posturas desta Secretaria acerca das atividades de fiscalização realizadas no evento "Arraiá da Conquista 2025", ocorrido entre os dias 20 a 24 de junho de 2025, no Parque de Exposições Teopompo de Almeida;

CONSIDERANDO que, durante o referido evento, foram apreendidas 68 (sessenta e oito) unidades de bebidas (energéticos, refrigerantes e vodkas diversas), em razão de sua comercialização irregular, por ausência de autorização ou por descumprimento das marcas previamente autorizadas pelo Município;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela legalidade, segurança sanitária e ordenamento da atividade comercial em eventos públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os proprietários dos produtos apreendidos durante o evento "Arraiá da Conquista 2025" CONVOCADOS a comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Praça Catão Ferraz, s/n, Centro, Vitória da Conquista/BA, até o dia 31/07/2025, para realizarem a retirada das bebidas apreendidas, mediante comprovação da propriedade dos itens.

Art. 2º Findo o prazo estipulado no artigo anterior, as bebidas que não forem retiradas serão consideradas abandonadas e destinadas ao descarte apropriado, em conformidade com as diretrizes de segurança sanitária e ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 44/2025 - SMED

PORTARIA N. 44 DE 09 DE JULHO DE 2025/SMED

Designa servidora para o cumprimento de substituição na coordenação financeira e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421 de 31 de dezembro de 1987 e pelo Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE SILVA SOUTO MENDES, matrícula n. 03759-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir ITAMAR FIGUEREDO DOS SANTOS, matrícula n. 24596-4, no cargo de Coordenação Financeira da SMED, pelo período compreendido de 11 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, por razões de saúde, sendo possível a prorrogação, caso devidamente justificada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista BA, 09 de julho de 2025.
Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat. 24559-2

PORTARIA SEMDES N.º 112/2025

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir pelo período compreendido entre 14/07/2025 a 18/07/2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 10 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 220/2025

Autoriza a requisição da servidora de provimento ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para a 41ª Zona Eleitoral de Vitória da Conquista - BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022, 23.038/2024 e 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS



Protocolo - **71741/2025**

Dispensa de Licitação - Sistema Habisoft

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2025

À Coordenação Administrativa - SEMDES

Prezados(as),

Estamos encaminhando processo para apreciação.

Atenciosamente,

Taíssy Guimarães de Souza

Gerente de Sistemas de Informação Habitacional

Matrícula: 30764-7

TAÍSSY GUIMARÃES DE SOUZA
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS
30764-7
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS - SEMDES

RECIBO COM ORIGINAL
71741/2025

Taíssy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula: 30764-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS



Protocolo - **71741/2025**

Dispensa de Licitação - Sistema Habisoft

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2025

Prezados(as),

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PROJETO ATIVIDADE: 2060

Leia-se:

PROJETO ATIVIDADE: 2139

TAISSY GUIMARÃES DE SOUZA

GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS

30764-7

GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS - SEMDES

04/07/2025
Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
SEMDES

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182
Jurema - Vitoria da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490
Telefone(s): (77) 3429-9410 -
4486

LUCIANA
Pref. Municipal
Enrique de Azeite

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS

**Protocollo - 71741/2025**

Ref. Dispensa de Licitação - Sistema Habisoft

Vitória da Conquista, 01 de julho de 2025

De: Gerência de Sistema de Informações Habitacionais

Para: Coordenação Administrativa

CI. Nº. 021/2025 - DHIS / SEMDES

Da: Diretoria de Habitação de Interesse Social/SEMDES

Para: Coordenação Administrativa SEMDES/SEMDES

Att: Sr^a Milena Naíra Vieira Machado

Senhora Coordenadora,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do decreto Municipal retro mencionado, nos termos que segue:

OBJETO	Tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista - BA.
---------------	---

COPIED FROM ORIGINAL
EX-09-07-25

Taisey Gomes de Souza
coordenador de sistemas de
informação, planejamento e
estatística

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490
Telefone(s): (77) 3429-9410 -
4486





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A contratação da empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda., que concederá licença de uso do HABISOFT - Sistema de Gestão Habitacional, sistema de gerenciamento de informações desenvolvido para auxiliar o setor habitacional, otimizando o tempo dos processos, viabilizando funções que amparam as atividades do dia a dia dos usuários. O Sistema Único de Habitação (SUH), atualmente utilizado pela Diretoria de Habitação de Interesse Social, tem como funcionalidade o cadastramento dos munícipes para os programas e projetos habitacionais ofertados no âmbito do Município, incluindo a regularização fundiária, contendo limitações significativas em relação aos parâmetros e critérios utilizados pelos programas habitacionais, também não é capaz de fornecer dados essenciais como a produção de relatórios e pontuação das famílias cadastradas de acordo com os critérios legais. O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios através de gráficos, em formato de exportação de planilha (excel) e PDF, gerando os respectivos arquivos, também deverá conter no mínimo os seguintes filtros: cadastro (titulares, titulares e dependentes e dependentes), status do cadastro, tipo de cadastro, área (cadastrada), tipo de moradia, situação de risco, cadastro especial, situação emprego, gênero, estado civil, faixa salarial, faixa etária, escolaridade e naturalidade. Com o lançamento do novo Programa Minha Casa Minha Vida, o SUH é limitado em termos de integração com outras plataformas e flexibilidade quanto a adaptação às mudanças, novos requisitos e diretrizes do programa. O Minha Casa Minha Vida contará com atualizações tecnológicas e integração mais eficiente com outros sistemas, suporte que o SUH pode conseguir ofertar. O Instituto Habita presta serviços em tecnologia da informação e demonstrou possuir expertise específica no desenvolvimento de sistemas customizados para programas governamentais, com atuação há mais de 6 anos e atende Municípios de diversos Estados a exemplo das cidades de Paraíso do Tocantins - TO, Sorocaba - SP, Pinheiral - RJ, Cabedelo - PB, Itaqui - RS e Gaspar - SC, inclusive com atendimento personalizado para programas como Minha Casa Minha Vida e a Regularização Fundiária - REURB-S. O sistema ainda vai possibilitar a inserção de dados para cadastro de áreas destinadas à regularização fundiária urbana, rural e loteamentos, além da configuração de permissões de uso de cada usuário do sistema, edição personalizável do nome do cargo, atribuições de permissões através de seleção do "loteamento" ou "núcleo urbano informal" e permissões de uso através de opções selecionáveis de incluir, editar, excluir e visualizar, opções não encontradas no SUH. O Sistema Habisoft, proposto pelo Instituto Habita, além de suprir as atuais deficiências do SUH, também aprimora a eficiência e qualidade do processo de cadastramento, possibilitando uma gestão mais eficaz e precisa dos beneficiários do programa. Com a contratação do sistema, será possível a inserção de dados através de cadastro para candidatos (munícipes) a moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional e manutenção de cadastro de mutuários, dificuldades encontradas no atual sistema utilizado - SUH. O sistema Habisoft possui a facilidade de manejo também por parte dos munícipes, que podem acessar o sistema online e promover uma fase inicial do cadastro, como uma espécie de pré-cadastro, o que diminui a demanda presencial no setor de Habitação, visto que o sistema gera um agendamento para que o cidadão busque a Diretoria de Habitação munido de todos os documentos necessários a fim de completar o cadastro apenas uma vez, reduzindo o impacto no uso de equipamentos e equipe do setor. Desse modo, temos que o sistema irá disponibilizar o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção simbolizada por "https" e protocolo "SSL", neste acesso o cidadão deve escolher entre as opções para a finalidade do cadastro, e campos para preenchimento de informações. Tendo em vista o valor da presente contratação, segundo proposta da empresa Instituto Habita que é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Por todas as razões aqui elencadas, justificamos este processo de Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	Conforme item 4.3 do Termo de Referência

CONFERIR COM ORIGINAL
09/09/2021

Taísy Natália dos Santos
Coordenadora de Habitação Social
Instituto Habita do Brasil

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490
Telefone(s): (77) 3429-9410 -

4486

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA

Luciana França
Márcia França
Eduardo Aécio

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS



CRITÉRIO DE PAGAMENTO	A forma de pagamento será em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal em nome de Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda - CNPJ 36.665.632/0001-11, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE: 2060 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 SUBELEMENTO: 9999 FONTE DE RECURSO: 500
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

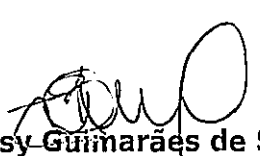
Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela a servidora Taíssy Guimarães de Souza, matrícula nº 30764-7 e constante do Mapa Comparativo abaixo.

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR OFERTADO
Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda	36.665.632/0001-11	R\$ 62.000,00
E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	07.635.117/0001-90	R\$ 127.948,56

Não foi localizada no mercado outra empresa que ofereça o serviço de desenvolvimento de sistema de tecnologia da informação que atenda as necessidades da Diretoria de Habitação.

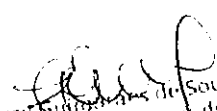
Sem mais para o momento e disponível para qualquer esclarecimento, agradecemos e aguardamos sua autorização para prosseguimento do processo.

Cordiais Saudações,


Taíssy Guimarães de Souza

Gerente de Sistemas de Informação Habitacional

Matrícula: 30764-7


Taíssy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 30764-7

COPIA ORIGINAL
Em 07/07/25

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490
Telefone(s): (77) 3429-9410 -
4486


Luciana M. S. França
Mat. 01-04230-3
E. J. da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS



Michael Farias Alencar Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Matricula: 24.545-3

TAISSY GUIMARÃES DE SOUZA
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS
30764-7
GERÊNCIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS - SEMDES

Taissy Guimarães de Souza
Gerente do Departamento de
Informações Habitacionais - SEMDES

10/03/2015
07.03.25

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490
Telefone(s): (77) 3429-9410 -
4486

Luciano Magalhães
Prefeito Municipal
e
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL



Protocolo - **71741/2025**

Dispensa de Licitação - Sistema Habisoft

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2025

Prezados(as)

Informo à existência de dotação orçamentária, conforme consta da nota de pré-empenho anexo.

SEVERINO GONÇALVES SANTOS CASTRO
COORDENADOR FINANCEIRO
24196-2
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - SEMDES

RECEBIDO
04/07/25
SEMDES, ÀS 08:40h

Taissy G. de Souza
Coordenadora do Sistema de
Informação de Habisoft Municipais
Matrícula: 307507

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490
Telefone(s): (77) 3429-9410 -
456

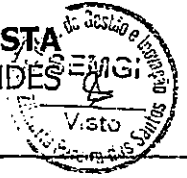


PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

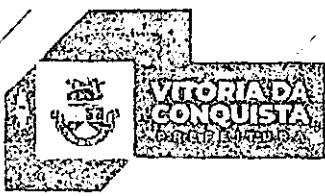
Luciana M. França
Mat. 01-04938-3
Equipe de Apoio

30





del Farijas de Alencar Lima
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 74.545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDESMS

Diretoria de Habitação de Interesse Social



inicial do cadastro, como uma espécie de pré-cadastro, o que diminui a demanda presencial no setor de Habitação, visto que o sistema gera um agendamento para que o cidadão busque a Diretoria de Habitação munido de todos os documentos necessários a fim de completar o cadastro apenas uma vez, reduzindo o impacto no uso de equipamentos e equipe do setor.

Desse modo, temos que o sistema irá disponibilizar o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção simbolizada por "https" e protocolo "SSL", neste acesso o cidadão deve escolher entre as opções para a finalidade do cadastro, e campos para preenchimento de informações.

Tendo em vista o valor da presente contratação, segundo proposta da empresa Instituto Habita que é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por todas as razões aqui elencadas, justificamos este processo de Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Conforme item 4.3 do Termo de Referência

CRITÉRIO DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal em nome de Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda - CNPJ 36.665.632/0001-11, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2139

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

SUBELEMENTO: 47

FONTE DE RECURSO: 500

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Luciana R. Costa
Pat. 17-0-028 3

33

Michael Farias de Almeida Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Fon. 24.545-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Diretoria de Habitação de Interesse Social



Na oportunidade, informo que foi solicitado a inclusão da despesa no PCA através do Processo Administrativo nº 79267/2025.

O preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela a servidora Taíssy Guimarães de Souza, matrícula nº 30764-7 e constante do Mapa Comparativo abaixo.

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR OFERTADO
Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda	36.665.632/0001-11	R\$ 62.000,00
E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	07.635.117/0001-90	R\$ 127.948,56

Não foi localizada no mercado outra empresa que ofereça o serviço de desenvolvimento de sistema de tecnologia da informação que atenda as necessidades da Diretoria de Habitação.

Sem mais para o momento e disponível para qualquer esclarecimento, agradecemos e aguardamos sua autorização para prosseguimento do processo.

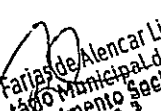
Cordiais Saudações,


Taíssy Guimarães de Souza

Gerente de Sistemas de Informação Habitacional

Matrícula: 30764-7


Luciana Rêgo de França
Mat. 24.545-3


Chael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3



Pelas apresentações, o sistema utiliza tecnologias visuais modernas, facilitando a usabilidade e melhorando a experiência do usuário.

Disponibilidade

Como se trata de uma ferramenta fornecida no modelo SaaS, entende-se que toda a responsabilidade pela disponibilidade fica a critério do fornecedor.

Segurança

Alguns aspectos de segurança foram observados durante a apresentação da ferramenta, como por exemplo, o acesso através de credenciais fornecidas individualmente para cada usuário e controles de acesso.

Além disso, na proposta é mencionada a atualização de tecnologias, o que é um diferencial positivo, caso seja fiel à proposta.

Sobre o HabiSoft

Usabilidade

O sistema é acessível na web, o que torna seu uso muito mais facilitado, bastando apenas ter acesso à internet e um navegador.

Pelas apresentações, o sistema utiliza tecnologias visuais modernas, facilitando a usabilidade e melhorando a experiência do usuário.

Disponibilidade

Como se trata de uma ferramenta fornecida no modelo SaaS, entende-se que toda a responsabilidade pela disponibilidade fica a critério do fornecedor.

Segurança

Alguns aspectos de segurança foram observados durante a apresentação da ferramenta, como por exemplo, o acesso através de credenciais fornecidas individualmente para cada usuário e controles de acesso.

Resumo

Considerando os aspectos supracitados, os softwares possuem características bem parecidas.

01.07.25

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações e Tecnologias
Matrícula 30764-7

Luciana Rosa da França
Mat. 01-05920-3
Diretora de TI



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA



PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
Coordenação de Tecnologia da Informação
www.pmvc.ba.gov.br | cpd@pmvc.ba.gov.br
Tel: (77) 3424-8588



CTI
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Além disso, os termos sobre implantação, treinamento e suporte também se aproximam.

Observou-se que as funcionalidades apresentadas pelo *HabiSoft* são superiores às apresentadas pelo *SisHabi*, porém, apenas a equipe técnica que irá usar o sistema consegue dimensionar o quanto uma ferramenta está superior à outra. Contudo, observando os valores cobrados, o *SisHabi* está mais próximo da realidade, conforme propostas.

Atenciosamente,

Jaquionias Ferraz Novais Castro
Gerente de Sistemas de Informação – CTI/SEMG
Matricula – 24715-7

Jaquionias Ferraz Novais Castro
Jaquionias Ferraz Novais de Castro
Gerente de Sistema de Informação
CTI/SEMG
Matricula - 24715-7

21/04/25
Raf
Taissy Góes Ferraz de Souza
Coordenadora de Tecnologia da Informação
Mat. 307647

Luciana Rosa
Luciana Rosa
Mat. 31044
Coordenadora de Apoio



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062056 / 2025 - 14/07/2025	Processo Nº /	
Unidade:	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Requisitante:	NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES		
Secretário:	MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA		

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, BEM COMO EM TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL O NOVO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COM SERVIÇO (SAAS), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM HOSPEDAGEM EM NUVEM (

Dotação:	Observações:
PROJETO ATIVIDADE: 2.139 ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 FONTE DE RECURSO: 1500000000000	

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
01	00012263	UN	1,00	LICENÇA DO SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REQUISITANTE Assinatura e Carimbo	DIRETOR ADM FINANCEIRO Assinatura e Carimbo
--------------------------------------	--

Milena Najra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat. 30560-9

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Luciana Rosa da Silva
Mat. 24.545-3
Coordenadora de Apoio



PREÇO MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Compra Direta Nº 000224/2025 - 14/07/2025 - Processo Nº GEP02124/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00012263	LICENÇA DO SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UN	1,00	94.974,280	94.974,28
							94.974,28

Milena
Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat. 30560-9

Michael
Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Luciana
Luciana Rosa da França
RAC. 01-00000-2
Procuradora



MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA
14.239.578/0001-00
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0001569/2025 - LIBERADA



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2025	Ficha : 21393915001
	Data : 03/07/2025	Data Ref.: 03/07/2025 Valor : 62.000,00

Órgão : 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 2803 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função : 16 - Habitação
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0903 - HABITAÇÃO POPULAR
Projeto/Atividade : 2.139 - GOVERNANÇA DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento Despesa : 33903999001 - OUTROS SERVIÇOS PJ
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :	CNPJ/CPF :
Bairro :	Cidade :
Endereço :	UF :

Histórico : GEP: 71741/2025
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.665.632/0001-11
REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Saldo Anterior Ficha	150.954,60	Valor Pré Empenho	62.000,00	Saldo Disponível	88.954,60
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(sessenta e dois mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo :

Modalidade : Dispensa

Objeto :

LANÇAMENTOS					
Nº	Débito	Valor	Crédito		Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	62.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO		62.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	62.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR		62.000,00

Local/Data/Assinaturas

VITORIA DA CONQUISTA, 03 de julho de 2025

... COM ORIGINAL
03/07/2025
Taisy Gama Mendes de Souza
Chefe do Setor de
Informações Habitacionais
Matrícula 36/64-7

Luciana
Favorecido

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



GEP: 71741/2025 N° PRÉ EMPENHO: DATA: 01.07.2025

DADOS ADMINISTRATIVOS

BENEFICIÁRIO: Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda
CPF/CNPJ: 36.665.632/0001-11

TIPO DE AQUISIÇÃO: Objeto: Tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA.

CÓDIGO DO PLANEJAMENTO - SEMDES

NOME DA PLANILHA: 2139 - GOVERNANÇA DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 15
OBSERVAÇÃO: UTILIZAR A TABELA DE PLANEJAMENTO ENCAMINHADA PELO FINANCEIRO

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - (A SER PREENCHIDO PELA COF)

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE: 2139 - GOVERNANÇA DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 500
VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00

Despesa Contínua: () Sim (X) Não Modalidade de Licitação: Dispensa
Despesa Nova: (X) Sim () Não N° Pregão ou Pesquisa de Preço:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 62.000,00				
VALOR TOTAL:	R\$ 62.000,00				62.000,00

DEFERIMENTO DO ORÇÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Requisitante: Assinatura do Secretário(a):
Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEMIN

COORDENAÇÃO EXEC. ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRO	GABINETE DO SECRETÁRIO
SALDO ORÇAMENTÁRIO [] SIM - [] NÃO	SITUAÇÃO [X] DEFERIDO [] INDEFERIDO
SALDO FINANCEIRO/COTA [] SIM - [] NÃO	
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS [] SIM - [] NÃO	
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA [] SIM - [] NÃO	Encaminhar ao Setor Responsável para os devidos encaminhamentos.
OBSERVAÇÃO:	

Assinatura da Gerência de Execução Orçamentária: Assinatura da Coordenação de Execução Orçamentária:
Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Class. e Seqüência Orçamentária

Assinatura Coordenação Financeira: Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:
Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8
Rodrigo Cardoso Bulhões
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298



4 HABISOFT

INSTITUTO DE ESTUDIOS DE LA VIVIENDA



LUCIANO J. S. V. V. V.

1950-1951

1950-1951

Curitiba, 02 de junho de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

A/C: Sra. Taíssy Guimarães

Gerente de Sistema de Informação Habitacional Diretoria de Habitação – SEMDES



PROPOSTA COMERCIAL Nº 063/2025

Valida até 02 de julho de 2025

O Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11, estabelecida na R. Dr. Basílio Vicente de Castro, 111 - Eurobusiness sala 1202 -12º andar – Campo Comprido, na cidade de Curitiba – PR, Cep: 81200-526, vem através desta, apresentar a proposta comercial para a contratação da licença de uso do HABISOFT - SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL, que se constitui como uma ferramenta indispensável para a Gestão Pública de Habitação.

QUE É O SISTEMA HABISOFT?

O Habisoft é um sistema de gerenciamento de informações desenvolvido para auxiliar o setor urbanístico e fundiário, otimizando o tempo dos processos, viabilizando funções que amparam as atividades do dia a dia dos agentes. Através do Habisoft, o usuário poderá realizar os processos de REURB-S, REURB-E e Rural. O usuário poderá gerar também a geração de inúmeros relatórios através de filtros pre-definidos e customizáveis. O sistema foi desenvolvido para atender as necessidades diárias dos agentes de habitação e de seus gestores, sendo uma ferramenta indispensável para o setor.

QUE É O HABISOFT - SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL?

O sistema é uma ferramenta integrada destinada à gestão do setor de regularização fundiária urbana e rural, sendo uma solução inteiramente online, com função offline disponibilizada para uso em aplicativo disponível nas plataformas IOS e Android, com acesso feito via login e senha por usuário.

BENEFÍCIOS

O Habisoft é uma ferramenta de gestão de processos de regularização fundiária urbana e rural, imprescindível para a atividade diária de todo gestor público que atue no setor de regularização, tendo por objetivo auxiliar a secretaria, diretamente com a companhia de habitação, na gestão cadastral e encaminhamento de processos, focando sempre na agilidade, eficiência, transparência e adequação às exigências legais.

Para atender a demanda de gestão destes setores da administração pública, o sistema Habisoft contempla todas as funcionalidades para se iniciar e concluir os processos, do cadastro de Núcleos Urbanos Informais e Loteamentos ao cadastro de lotes e glebas (lotes), inserção de dados de municípios de forma ágil e prática, tornando o cadastramento contínuo e transparente.

O sistema Habisoft atua em todo o cadastro de municípios, operando em Conformidade com as novas regras do Novo Plano Diretor Municipal (Lei 14.620/23) e da Lei 13.465/17 (REURB), podendo ser acessado de qualquer local através de dispositivos móveis online ou modo offline através do app Habisoft, o sistema possibilita a coleta de dados de forma ágil e prática, tornando o processo de cadastro de forma simples e prática, otimizando assim a atuação dos agentes envolvidos no processo de cadastro, utilização em mutirões de regularização, ações habitacionais e loteamentos, etc.

Até o momento organiza as etapas do processo, fornecendo o passo a passo através de abas inseridas dentro do sistema. Busca, visualização e edição de cadastros de maneira simples e ágil, inserção de cadastros para os processos relativos à Regularização Fundiária feito através das normativas da Lei 13.465/17 e das Portarias MCID Nº 1.327/23 e MCID 148/24.

Luciano [Assinatura]

CONFERE COMPLETO
Em 04/06/25
Taíssy Guimarães de Souza
Gerente de Sistema de Informação Habitacional
Diretoria de Habitação - SEMDES
Matr. 357647

[Assinatura] 43

Ílasmir Chaves de Souza
Coord. de Progr. e Proj.
Habitação
Mat. 24529-7

Optimização de critérios para o ranqueamento social definidos pela Administração. Emissão de relatórios gerenciais por meio de gráficos de barras. Emissão de relatórios (concentradores) de atendimentos realizados, horários, acesso de usuários (administrador). Sistema 100% Online (banco de dados em nuvem com backup automático). Segurança de informações (base de dados criptografada e salva em servidor próprio).



FUNCIONALIDADES

Utilização do Sistema

Acesso ao sistema por autenticação, através de login e senha em modo web e no aplicativo disponibilizado através das plataformas dos sistemas IOS (Apple) e Android (Google);

Inclusão personalizada para usuários do sistema, através de campos específicos para dados pessoais e atribuições;

Inserção de arquivo no cadastro pessoal dos usuários (doc, jpeg, pdf, etc...);

Configuração de permissões de uso para cada usuário do sistema, edição personalizável do nome do cargo, atribuições de permissões através de seleção dos "loteamentos(s)" ou "núcleo(s) urbano(s) informal(is)" e permissões de uso através de opções selecionáveis de "incluir", "editar", "excluir" e "visualizar";

Controle de acesso e permissões para "relatórios", "pré-cadastros" e "configurações";

Disponibilidade de utilização de assinatura digital de documentos através de certificação digital disponibilizada pelo sistema;

Tela de configuração dos usuários com acesso a "visualização", "edição" e "remoção" dos usuários.

CADASTRO

Inserção de dados para cadastro de áreas destinadas a regularização fundiária urbana, rural e loteamentos;

Inclusão de dados referentes a "área" destinada, vértices com latitude e longitude do perímetro a ser definido;

Visualização da área gerada, através de imagem de mapa e satélite;

Inserção de informações da área através de arquivos;

Inserção de informações de melhorias com as respectivas informações dos responsáveis;

Inserção de informações das etapas de trabalho realizadas nas áreas, com data de inclusão da etapa;

Campo para inserção de informações sobre "lotes vagos".

Inserção de dados através de cadastro para candidatos a regularização fundiária urbana social e específica e rural, e manutenção de cadastro de munícipes;

Tela de acesso para visualização de cadastros com indicação da área de regularização fundiária urbana, rural e loteamento, possibilita a seleção de candidatos para abertura do cadastro, com as opções de edição, visualização ou remoção do cadastro, possibilita o acesso as funções de emissão de Relatório Socioeconômico, alteração do tipo de REURB e alteração do Núcleo Urbano Informal e do Loteamento do candidato;

Geração de arquivo no formato "PDF" com os cadastros gerados no sistema;

Geração de arquivo no formato de planilha "Excel", com as informações contidas no cadastro;

Geração de cadastro para a Regularização Fundiária Urbana e Rural, os dados referentes a condição social do candidato, devem conter: Nº Processo, Tipo Cadastro, Nº CPF, Nome, Nº RG, Data Emissão RG, Órgão Emissor RG, UF, Data de Nascimento, Naturalidade, UF, Nacionalidade, Estado Civil, Escolaridade, Raça, Gênero, Telefone, Telefone Celular, Telefone Comercial, Telefone Recados, Email, Situação Emprego, Profissão, Tempo de Serviço, Casamento, Data Casamento, União Estável, Regime Casamento, Cadastro Especial, CAD, NIS (Pis/Pasep), Nº Carteira de Trabalho, Nº Série Carteira de Trabalho, Programas CAD Único, Nº Título de Eleitor, Zona Eleitoral, Seção Eleitoral, Data Emissão, Nº Título de Eleitor, Cidade Título de Eleitor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Parecer Social e Diagnóstico Social;

Inserção de arquivos através informações pré-fixadas (CPF frente e verso, RG frente e verso), e possibilita a adição de novos documentos com nomeações personalizáveis;

Inserção da composição familiar do candidato a moradia (regularização fundiária urbana social e específica e rural);

Francisco de Assis

Em nome do Sr. Francisco de Assis
Assinatura de Francisco de Assis
Assinatura de Francisco de Assis

Chaves de Santana
Assinatura de Chaves de Santana
Assinatura de Chaves de Santana

contato@habisoft.com.br

habisoft.com.br

HABISOFT

Inserção de dados referentes ao imóvel do candidato (regularização fundiária urbana social e específica e rural), sendo necessárias as seguintes informações, Nome do Núcleo Urbano Informal, IPTU, Lote, Quadra, Fração (%), Área do Lote (m²), Área de Construção (m²), Área Livre (m²), medidas de frente (m), fundos (m), lateral esquerda (m), lateral direita (m), norte (m), sul (m), leste (m), oeste (m), nordeste (m), sudeste (m), sudoeste (m), noroeste (m), CEP, UF, Cidade, Bairro, endereço, Número, Complemento, Reside no Imóvel desde (Ano), Reside no Município desde (Ano), Logradouro, Referência de Localização campos de Latitude e Longitude;

Inserção das informações de infraestrutura do imóvel e informações de aquisição (regularização fundiária urbana social e específica e rural), com as seguintes opções: Tipo de Moradia, Mora com Parentes/Amigos, Mora em Instituições Benéficas, Ocupada (Irregular), Própria, Sem Moradia Fixa, Forma de Aquisição, Possui Contrato do Imóvel N° de Pessoas no Imóvel, N° de Cômodos, N° de Quartos, N° Unidades no Lote, N° de Pavimentos, Condição de Moradia, Material do Imóvel, Cobertura, Finalidade, Responsáveis Moradia, Situação Atual do Domicílio, Beneficiário de Programa Social, Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, Infraestrutura do Entorno, Necessidade de reconstrução ou total substituição, devido a situação de risco ou extrema precariedade, Moradia localizada em fundo de vale, Moradia localizada em áreas sujeito a inundação, Moradia localizada em áreas sujeito a deslizamento, Número de moradores por cômodo utilizado como dormitório, Número de banheiros de uso exclusivo do grupo familiar, Paredes externas material, Paredes externas (Condições gerais aparentes), Piso (Condições gerais aparentes) Seleção de Inadequadas/Adequadas, Kit de Poste de Luz, Caixa de Proteção do hidrômetro, Possui Casa Volante, Instalações elétricas, seleção de dimensionamento insuficiente ou dimensionamento suficiente, eletrodutos deteriorados, fiação embutida, fiação está exposta, ligação domiciliar à rede pública ou N/A, possui quadro de luz, Sem Instalações elétricas (Condições gerais aparentes), Instalações hidrossanitárias possibilitar a seleção de: Completa Especial, existência de caixa de gordura Externa, ligado à rede pública existente, louças e metais completos, Simples tubulações em ferro/chumbo, tubulações em PVC, Instalações hidrossanitárias (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Esgotamento sanitário: fossa negra, fossa séptica, lançamento direto na rua, córrego, rio ou mar, ligação à rede geral, ligação à rede pluvial, ligada à rede ou N/A, Esgotamento sanitário (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Parede tipo fazer seleção de: Alvenaria, Concreto, Inexistente, Madeira, Metálica ou N/A, Forro fazer seleção de Estuque/Gesso, Inexistente, Laje, Madeira, N/A ou PVC, Calçada seleção de: C/ Calçada, C/ Calçada e paisagismo, C/ Paisagismo sem calçada, Possui outro imóvel?, Forma de aquisição, seleção de: Concessão Estado/Município, Compra/Formal, Compra/Informal, Doação/Formal, Doação/Informal, Ocupação, Permuta/Formal, Permuta/Informal u Posse, Relação com o Imóvel seleção de: cedido, emprestado, locado, próprio; Uso do imóvel fazer seleção de: Comercial, Educação, Industrial, Prestação de Serviços, Religioso, Residencial, Residencial/Comercial, Saúde, Serviço Público e acrescentar campo de Informações Adicionais;

Identificação do lote a ser regularizado através de visualização com georreferenciamento, e também inserção de documentos com nomeação personalizável;

Possibilita a identificação das ações realizadas através do registro dos usuários do sistema, com descritivo;

O sistema contém campo para assinatura do munícipe cadastrado.

O sistema possibilita a assinatura eletrônica de seus usuários sistema contém campo para assinatura do munícipe cadastrado:

O sistema disponibiliza a função de geração de comprovante de cadastro contendo as informações do município, com a assinatura do responsável pelo setor em formato digital e impresso;

O sistema disponibiliza o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção de dados simbolizada por "https" e protocolo "SSL", esse acesso para o cidadão disponibiliza

as opções para a finalidade do cadastro (REURB – S, REURB-E, Regularização Fundiária Rural), e possui também campos para preenchimento de informações do munícipe;

O sistema disponibiliza a visualização dos cadastros armazenados no sistema através de mapa (facilitando a localização), e contém os seguintes filtros: nome da área ou loteamento cadastrado, Gênero, Escolaridade, Cadastro Especial, Estado Civil e Faixa Salarial.

Luciana Teófilo Franco
Em 09/05/2013
Taisy Guimarães
Gerente de Sistema
Trabalhos Habitual com
Data 10/05/2013
45
Ves de Santana
Proj.

Renata Calvo / The Business Salazar | San Alder, Tampa Bay, FL 33609

A contratada presta suporte **ilimitado** a contratante durante o período da licença de uso, conforme agenda anexa, com a equipe de suporte do sistema Habisoft;

Treinamento **ilimitado** para todos os usuários designados para operar o sistema; durante o período da licença de uso

A assinatura digital feita pelo SignGov é garantida em todo processo de autenticidade do Certificado Público para todas as assinaturas, a segurança e confiabilidade de todos os documentos e a Validade Jurídica para todas as assinaturas realizadas através do nosso sistema.

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA HABISOFT POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sistema Habisoft se trata de um sistema exclusivo de gerenciamento de informações desenvolvido para auxiliar a gestão de informações e dados do setor habitacional, otimizando o tempo dos agentes que atuam nos processos relacionados, bem como viabilizando funções que amparam as atividades do dia a dia dos usuários.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação da secretaria ou departamento de habitação na gestão cadastral e encaminhamento de processos habitacionais, otimizando tempo, recursos e adequado às exigências legais.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que

não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...)

Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no conjunto de recursos oferecidos pelo Sistema Habisoft, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

Lucia da Rocha Franca
Diretora

COPIA COM ORIGINAL
02/07/25
Taisy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 30764-7

47
Márcia Chaves de Santana
Coord. de Progr. e Proj.
Habitacionais
24523-7

PROPOSTA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO

A presente proposta refere-se à contratação de licença de uso, por prazo determinado (12 meses) do **SISTEMA DE GESTÃO HABITACIONAL - HABISOFT PERSONALIZADO**, disponibilizado de modo "online" e aplicativo com opção "offline", para desempenho das atividades relativas à gestão dos processos de regularização fundiária.

SERVIÇO	LICENÇA	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	INVESTIMENTO
			R\$ 59.990,00		R\$ 59.990,00
Licença de uso personalizada	Anual	1	R\$ 59.990,00	R\$ 59.990,00	R\$ 131.880,00
					R\$ 0,00
Serviço de Infraestrutura	Anual	1	R\$ 59.880,00	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
Personalização e desenvolvimento	Por hora	300	R\$ 190,00	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
Total					R\$ 271.650,00
Desconto					R\$ 151.770,00
Total a pagar					R\$ 119.880,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação, com base na variação do IPCA do período, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

***LICENÇA DE USO PERSONALIZADA:** A licença de uso do Sistema de Gestão Habitacional Habisoft concede ao contratante o direito de utilizar a plataforma pelo período contratado, garantindo acesso a todas as funcionalidades conforme o plano contratado. Durante a vigência da licença, o usuário terá suporte técnico, atualizações e melhorias contínuas do sistema. Esta licença é intransferível e válida exclusivamente para a entidade contratante.

***USUÁRIO:** Os usuários da licença de uso do Sistema de Gestão Habitacional Habisoft são as pessoas autorizadas pela entidade contratante a acessar e operar a plataforma durante o período contratado. Cada usuário possui credenciais individuais, com permissões definidas conforme o nível de acesso necessário. A licença permite que os usuários acessem o sistema de forma simultânea.

O valor de personalização e desenvolvimento, e cobrado sob demanda, ou seja, para toda demanda solicitada pela contratante será estimado um esforço em horas, e a contratante realizará o pagamento somente pelo trabalho executado.

Luciana F. França

CONFERE COM O CONTRATO
Em 09/07/2015
Tassay Guimarães de Souza
Coordenadora de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 80764-7

48
Mim G. Santana
Coord. de Proj. e Proj.
Habitacionais
Matr. 24529-7



CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO CONTRATANTE

- Licença de uso personalizada para utilização do sistema por 12 meses
- Treinamento ilimitado para todos os usuários designados para operar o sistema (condição que possibilita a melhor utilização do software, e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento e resultados)
- Suporte ilimitado durante todo o período da licença de uso (conforme horário de atendimento preestabelecido)
- Atualização Legal do Sistema (legislação vigente)

Personalização do Sistema conforme as necessidades do contratante licenciado

Para gerar maior eficiência na gestão do processo de Regularização Fundiária feito pela Secretaria de Habitação de Itaquaquecetuba essa proposta contempla a personalização do sistema Habisoft conforme as necessidades da contratante, sendo disponibilizadas até 100 horas de desenvolvimento.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da liberação dos acessos.

FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

Responsabilidade:

Lei nº 14.133/2021 Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Lei Federal nº 13.303/2016 Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: [...] I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros **que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;**

Como se pode notar dos artigos acima colacionados, a **inexigibilidade de licitação** decorre da **inviabilidade de competição em razão de exclusividade**.

DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

Para efetivar a contratação, é necessário que o órgão contratante emita Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento a favor do Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11.

As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal em nome de Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda - CNPJ 36.665.632/0001-11 - Banco do Brasil: Agência 1622-5, C/C 65000-5.

MODALIDADE DE TRABALHO

Neste modelo de contratação, a plataforma Habisoft será um software de distribuição exclusiva ao contratante. A contratada se responsabilizará pelo servidor do software, e disponibilizará o software Habisoft até o momento de sua

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
Em 08/10/2023
Jaissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Município de Santana do Cariri - PB

49

Assinatura de Santana
Chaves de Santana
Coordenadora de Projeção e Proj.



implementação; podendo o contratante solicitar quaisquer alterações, personalizações ou melhorias. Após a implantação, a contratada se responsabiliza pela disponibilização do serviço, garantindo a conectividade, backup dos

servidores necessários e tomando os cuidados com a segurança da informação. A Contratada não disponibilizará o código fonte do software, sendo responsabilidade da contratada o armazenamento e segurança do software, fornecendo apenas o software compilado, para utilização da contratante. A licença do uso do software é exclusivamente destinada a contratante.

Gerenciamento das senhas de acesso.

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pelo Instituto Habita, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pelo Instituto Habita mediante informação /indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Realização de chamados.
Realizado através da plataforma de chamados do Habisoft, acessado pelo campo "Suporte" disponível na plataforma, de segunda-feira a quinta-feira entre os horários de 09h00m às 17h30m e à sexta-feira das 09h00m às 16h30m.

Disponibilização do sistema.
A disponibilização do sistema será através de liberação de login e senha de acesso on-line no prazo de 7 dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da Nota Fiscal.

Requisitos mínimos para utilização do sistema.
O requisito mínimo para a utilização do sistema é 4GB de memória RAM e acesso à internet. Versões que suportam o aplicativo: Android: 5 ou superior iOS: 6 ou superior.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Sistema Habisoft junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente

Assim Chaves de Santana
Assim Chaves de Santana
Coord. de Progr. e Proj.
Habitacionais
Mat. 24529-7

CONFERE COM ORIGINAL
Em 04/07/25
Taisy Guilhem de Souza
Gerente de Temas de
Informática Habitacionais
Matr. 245164-7

Luciano de França

Luciano de França
Mat. 24529-7

LOURENÇO ANDREATTA
Diretor Comercial
lourenco.andreatta@institutohabita.com.br

50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.665.632/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO HABITA DO BRASIL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALFERES POLI	NÚMERO 405	COMPLEMENTO CONJ 202 ANDAR 02 COND ALFERES POLI ED EMP
------------------------------	---------------	--

CEP 80.220-050	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOURENCO.ANDREATA@INSTITUTOHABITA.COM.BR	TELEFONE (42) 8832-7948
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 11:01:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana R. de F. França
Mat. 01-00000 9
Equipe de Apoio

52



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.665.632/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LOURENCO ANDREATTA OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/07/2025 às 11:01 (data e hora de Brasília).


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04028-3
Folha 01 de 01

53



- PROPOSTA COMERCIAL PRÉVIA¹ -



Validade da Proposta: 09/08/2025

¹ A proposta comercial definitiva é enviada assim que definido o processo de aquisição pela prefeitura (inexigibilidade).

Luciana (Assinatura)
11/08/2024

1 APRESENTAÇÃO – E-COMB

É uma empresa que foi criada a partir do processo de incubação através do Programa de Extensão Permanente da Unochapecó, chamado Incubadora Tecnológica da Unochapecó (INCTECH). A qual visa apoiar tanto a criação de novos negócios com base tecnológica quanto o desenvolvimento econômico local. O início da incubação foi em julho de 2004, finalizando em setembro de 2005. Em 24 de outubro de 2007 a INCTECH entregou à e-comBR o 'Certificado de Graduação', sendo este um documento que formaliza a capacitação e profissionalismo para as atividades no mercado.

A e-comBR é uma empresa focada em criar soluções inovadoras que melhoram os processos de gestão, rastreiam as informações de maneira rápida e confiável, garantindo a segurança das mesmas. Gerando otimização de recursos (financeiros, humanos e tempo) melhorando a qualidade da gestão e a produtividade dos clientes. Atua há **mais de 15 anos** no desenvolvimento de sistemas voltados à **habitação de interesse social**.

O foco da empresa está em sua **Plataforma para Gestão de Processos Habitacionais Urbanos e de Regularização Fundiária (sisHABI)**: utilizado em vários municípios ao longo de dez estados do Brasil, entre eles as prefeituras de Chapecó - SC, Rondonópolis - MT, Sinop - MT, Guamaré - RN, Camaçari - BA, Altamira - PA, Costa Rica - MS. É uma ferramenta de gestão que permite cadastrar informações do setor responsável pelos processos habitacionais (prefeitura, secretarias, entidades), cadastrar os beneficiários (endereço, constituição familiar, dados sociais e econômicos), cadastrar programas habitacionais, cadastrar os modelos/ plantas das casas (novas ou reformas) e/ou do loteamento, cadastrar atividades do trabalho técnico social, emitir relatórios do trabalho social, da engenharia/arquitetura, financeiros, medições de obras, relatórios fotográficos, inserir documentos (projetos urbanísticos, topográficos, ambientais e jurídicos dentre outros), gerar documentos, como por exemplo, notificações e editais, processo de seleção e sorteios. Sistema que permite também fazer a gestão dos processos da Reurb. O acesso ao sistema é de forma remota e on-line através de chaves de acessos (login e senha) separados por hierarquia de acesso. O sistema é passível de ser alterado conforme exigências de novas legislações (municipais, estaduais e/ou federais).

A e-comBR localizada no centro de Chapecó, possui equipe de trabalho **multidisciplinar**, onde além dos sócios-diretores que são da área da Ciências da Computação e de Sistema de Informações, compõe a equipe, profissionais da área de T.I./Programadores, uma assistente social com especialização em Gestão Social de Políticas Públicas com experiência em elaboração e gestão projetos sociais (habitação e outros) e em Sistema de Gestão da Qualidade - inclusive sendo responsável pelos treinamentos no sistema; uma arquiteta e urbanista especialista em Arquitetura e Sustentabilidade com ênfase em

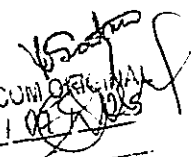


Luciano

e-comBR / sisHABI
CNPJ: 07.635.117/0001-90
+55 (49) 3322-1361 / +55 (49) 98402-2311
www.e-combr.com.br

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 38764-7

Tasmim Chaves de Santana
Coord. de Proj. e Proj.
Habitacionais
Mat. 24529-7



Em 09/09/2015

sustentabilidade de edificações, com mais de 10 anos de experiência em Habitação de Interesse Social.

O recentemente criado módulo REURB do SISHABI é uma solução específica para gestão de processos de REURB, é perfeita para desejam iniciar ou reforçar sua experiência na execução de projetos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais, através da utilização de software web como instrumentos de apoio efetivos aos seus processos de negócio, sejam internos, sejam voltados à interação com seus clientes, e isso sem a necessidade de compor com os altos custos de implantação ou equipamentos, uma vez que a ferramenta é totalmente fornecida no modelo SaaS (Software as a Service) – espécie de locação. É compatível com múltiplos aparelhos e sistemas operacionais, desde que com navegador Chrome e acesso a internet.

2 ABRANGÊNCIA / ESCOPO DESTA PROPOSTA

Este documento tem a finalidade de propor a Implantação de solução SaaS para os setores de HABITAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

3 TREINAMENTO

Todos os treinamentos relacionados a utilização do software fazem parte desta proposta, a serem ministrados de forma remota, ao vivo ou por meio de gravações. Treinamentos adicionais *in loco* podem ser cotados e contratados de forma independente.

4 MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO E SUPORTE

Serão prestados pela E-COMBR / SISHABI, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme serviço contratado pelo **CLIENTE**.

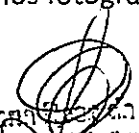
Os chamados deverão ser abertos através de contato de telefone 49 3328-4065 ou por whatsapp, no horário comercial, ou via 49 9 8402-2311 para emergências fora do horário comercial.

5 MACRO ESCOPO

Fornecimento de uma plataforma online, de gestão global de processos de Habitação e REURB, desde o cadastro inicial até a contemplação das famílias.

O Módulo de Habitação permite (mas não se limita, a):

- Cadastrar em detalhes **municípios/beneficiários, e composição familiar;**
- Cadastrar as informações da moradia atual: infraestrutura, membros da família, etc;
- Inserir documentos digitalizados (eliminar papel),
- Gestão do trabalho social (laudos, visitas, relatórios fotográficos);
- Gestão de Aluguel Social;
- Gestão de Cheque Reforma;


Faissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais

e-comBR / sisHABI

CNPJ: 07.635.117/0001-90

+55 (49) 3322-1361 / +55 (49) 98402-2311

<https://www.sishabi.com.br/>

Faissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais

56

asmim Chaves de Santana
Coord. de Progr. e Proj.
Habitacionais
Mat. 74529-7
Em 07/10/17
ORIGINAL

- Facilidade de integração com o site da prefeitura;
- Possibilidade integração com outros sistemas, após análise de viabilidade.
- **Totalmente via internet e responsivo;**
- **Funciona para tablets e smartphones;**
- Atualização constante das funcionalidades do sistema;
- Controles financeiros de contratos (inclusive emissão e gestão de boletos)
- De modo geral, permite fazer a gestão completa dos processos que envolvem o setor de Habitação.

O Módulo de REURB permite (mas não se limita, a):

- Cadastrar em detalhes munícipes/beneficiários e entidades parceiras;
- Cadastrar a sua composição familiar - dados pessoais, sociais e econômicos do munícipe;
- Emitir ofícios para cartórios, prefeituras e outros;
- Emitir as **notificações para ocupantes e confrontantes** - tanto pessoal, quanto via edital;
- **Controlar as notificações** enviadas e o recebimento das mesmas;
- **Inserir documentos** (por exemplo: os que compõem o projeto de regularização fundiária, anuências dos notificados, documentos pessoais, contratos e etc.), relatórios fotográficos;
- Emitir **termo de compromisso**;
- Emitir relatório de conclusão da Reurb;
- Emitir de forma individual ou coletiva o título de legitimação de posse/ fundiária ou outro;
- Emitir a CRF;
- Facilidade de integração com o site da prefeitura
- Possibilidade integração com outros sistemas.
- **Totalmente via internet;**
- **Funciona para tablets e smartphones;**
- Atualização constante das funcionalidades do sistema;
- De modo geral, permite fazer a gestão dos processos que envolvem a Regularização Fundiária Urbana e com especial atenção a Lei 13.465/2017.

5.1 Premissas

- O CLIENTE já possui conhecimento de Habitação de Interesse Social e REURB;
- O CLIENTE possui equipe interna para operacionalização do sistema;
- O CLIENTE deverá indicar uma pessoa para ser o "usuário master", o qual é o link entre a equipe interna da CLIENTE e a E-COMBR/SISHABI.

e-comBR / sisHABI
CNPJ: 07.635.117/0001-90
+55 (49) 3322-1361 / +55 (49) 98402-2311
<https://www.sishabi.com.br/>

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 30/6420

asmim Chaves de Santan
Coord. de Progr. e Proj.
Habitacionais
Mat. 24529-1
Em 09/10/2015

- Usuário master deve possuir conhecimento de processos de Habitação e REURB e facilidade com informática;
- Os usuários/equipe da CLIENTE devem possuir conhecimento básico de operação de computadores e navegação na internet.

5.2 Fora Escopo

- Customização não detalhada no macro escopo, ou seja, aquelas que não fazem parte de processos habitacionais e de regularização fundiária.
- Consultoria técnica sobre Habitação e REURB;

e-comBR / sisHABI
CNPJ: 07.635.117/0001-90
+55 (49) 3322-1361 / +55 (49) 98402-2311

CONFERE COM ORIGINAL
Em 07/10/2025

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 30764-7

Assim Chaves de Santana
Coord. do Progr. e Proj.
de Habitação
Mat. 24523-7

INVESTIMENTO

SETUP SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	
Tipos de Serviços	Investimento
Implantação do Sistema (prefeitura.sishabi.com.br) com revisão dos Processos de Habitação e REURB na visão da Prefeitura	R\$ 1.997,00
Importação de Dados de Outros Sistemas e/ou Planilhas (apenas haverá importação caso os dados estejam organizados, vide item 7)	R\$ 250,00/hora No limite de 20 Horas
Treinamento Inicial de Usuários	R\$ 0,00

O valor da implantação deverá ser pago em parcela única e somado ao valor do licenciamento abaixo, para formação do valor total do contrato.

LICENCIAMENTO – MANUTENÇÃO / HOSPEDAGEM / SUPORTE	
Tipos de Serviços	
Plataforma sisHABI (Módulos de Habitação e Reurb)	R\$ 127.948,56/ano
Usuários do Sistema (ilimitados)	incluso no licenciamento
Número de Nódulos (ilimitados)	incluso no licenciamento
Atualizações de Legislação	incluso no licenciamento
Atualizações de Tecnologia	incluso no licenciamento
Área-pública (integrada ao site)	incluso no licenciamento
Auto cadastro (pela internet)	incluso no licenciamento
Chamados de Suporte Técnico	incluso no licenciamento
Espaço em Disco Ilimitado ²	incluso no licenciamento
Infra-Estrutura de Servidores/DataCenter/Nuvem	incluso no licenciamento
Aplicativos Android (cadastros em campo)	incluso no licenciamento
Total Anual do Licenciamento - dois módulos	R\$ 127.948,56

Observação:

Todos os preços mencionados nessa proposta contemplam impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal.

Não há custos escondidos, como valor a parte para chamado de suporte; termos aditivos; ou qualquer outro (exceto treinamento em loco).

Não se trata de um software adaptado de outras realidade como saúde, tributos, engenharia, etc. e sim uma ferramenta que nasceu para cuidar do setor habitacional.

² Veja o item 6 desta proposta, que trata de espaço considerado ilimitado.

É como se a prefeitura tivesse uma equipe de T.I. especializada no segmento habitacional à disposição.

6 ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - ILIMITADO

O sisHABI tem seu armazenamento em nuvem, no Data Center certificado pelo Tier III, e de acordo com o Marco Civil da Internet, o que possibilita um espaço de armazenamento seguro e suficiente para atender os clientes dentro do escopo de habitação e regularização fundiária, desde que utilizado de maneira consciente.

Entende-se como uso consciente a observação de boas práticas de operação, como exemplo, para um anexo de RG você irá gerar um arquivo de no máximo 1MB e não um arquivo de 100MB, também é não recomendado a importação de arquivos em mp3 e vídeos e congêneres.

Assim, com um uso consciente e dirigido a Prefeitura terá assegurado um espaço de armazenamento de dados considerado ilimitado, vez que a capacidade estrutural de retenção do sistema ultrapassa um mínimo de 10GB por Prefeitura, não havendo necessidade do município se preocupar com a perda, insuficiência ou novas contratações de armazenamento.

Outro ponto importante quanto aos dados é a possibilidade de ser realizado backups³ quinzenais dos dados cadastrados no sisHABI, pois os dados são da Controladora, neste caso da Prefeitura.

7 DA IMPORTAÇÃO DE DADOS

Para realização da importação de dados ao sistema sisHABI será necessária a observação da organização desses dados, devendo seguir a estrutura padrão detalhada no modelo do enviado, devendo constar de forma obrigatória conforme colunas da planilha anexo.

Caso os dados informados para importação não estejam no modelo da planilha disponibilizado será necessário uma avaliação com o setor de engenharia para análise de viabilidade.

8 REAJUSTE FINANCEIRO

Os preços mencionados nesta proposta serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ou, no caso de sua extinção, por outro índice acordado entre as partes.

³ A forma de entrega dos dados será em XML ou CSV através de FTP.

9 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

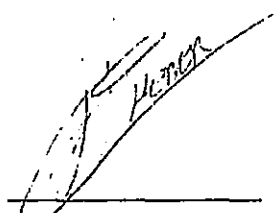
A E-COMBR / SISHABI compromete-se, por si, a manter o total sigilo e a resguardar confidencialidade dos documentos e informações aos quais vier a ter acesso relacionado a PREFEITURA não divulgando e não permitindo a divulgação de informações a terceiros, por quaisquer meios, comprometendo-se ainda, a não fazer uso de tais informações para propósitos diversos ao escopo dos serviços objeto desta proposta.

É a PREFEITURA se compromete a não abrir, mostrar, fazer engenharia reversa, ou compartilhar acessos ao sistema ou prints de telas com qualquer pessoa física ou jurídica que não seja especificamente para operação e atingimento da finalidade de uso do SISHABI.

10 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta é uma **proposta prévia, sem valor formal**, proposta final será enviada tão logo seja definido o formato da aquisição.

Chapecó/SC, 09/07/2025.


Heber Mantovani
e-comBR

Yasmim Chaves de Santana
Coord. de Progr. e Proj.
Institucionais
Mat. 24593-7
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Em 09/07/25
Táissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Institucionais
Mat. 33764-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.635.117/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 246E	COMPLEMENTO SALA 201
---	----------------	-------------------------

CEP 89.802-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO E-COMBR@E-COMBR.COM.BR	TELEFONE (49) 3322-1361
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 11:01:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Silva da França
Mat. 24-04028-8
Fólder de Apoio

62



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.635.117/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS PAULO CARLOTTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

HEBER MANTOVANI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS DAL PIVA TAFAREL

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/07/2025 às 11:02 (data e hora de Brasília).

Luciana Razzetti França
RFB 94.000.000
Equipe de Apoio

CONTRATO SOCIAL

1

LOURENCO ANDREATTA OLIVEIRA brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 26/03/1975, natural de Ponta Grossa/PR, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Horácio Antunes Mendes 517 – Orfas - Ponta Grossa/PR – CEP 84015-340, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.263.556-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 014.710.999-03.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, com data de nascimento em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, Curitiba/PR - CEP 81520-280, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.

RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, com data de nascimento em 17/01/1970, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, Alameda Julia da Costa 1417 – 5º Andar – Bigorrrilho – Curitiba/PR à, com RG nº 4.418.244-0 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 815.706.009-53

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** e terá sede e foro a Rua Lourenço Pinto 196 – Conjunto 301 – Andar 03 – Condomínio Edifício Centro do Contabilista – Curitiba//PR – CEP 80010-160.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**

64



CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LOURENCO ANDREATTA OLIVEIRA	50.00	25.000	25.000,00
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	25.00	12.500	12.500,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	25.00	12.500	12.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da Sociedade caberá aos sócios LOURENCO ANDREATTA OLIVEIRA, RUIMAR BARBOZA DOS REIS, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, usando o nome empresarial em conjunto, com assinatura e concordância de nomino 2 (dois) sócios.

CLÁUSULA SETIMA. Ficam os administradores vedados a usarem a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes à sociedade.

CLÁUSULA NONA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, que serão levadas à conta de resultado e cujos

02/03/2020
Tatiana Guimarães de Souza
Diretora de Suporte de
Informática e Atendimento ao Cliente
Luciana Rocha Matheus
Márcia de Azeite
65

CONTRATO SOCIAL

3

níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou agravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, fiando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro;

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferente, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover, a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Anualmente em 31 de Dezembro será levantado um balanço do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

02/01/2015
Taisy Guimarães de Souza
Gerente de Suporte de
Informática e Serviços
Matrícula 307647
Luciana Passos França
R. C. M. S. S. S.
R. C. M. S. S. S. S.

66

CONTRATO SOCIAL

4

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantidades retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas.

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócios nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso do capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizados ou intangível.



Taissy Guimarães de Souza
Gerente do Sistema de
Informação Administrativa
Matrícula 30/64-7

Luciana Rosa França
RPA 10/2003
Equipe de Apoio

67

CONTRATO SOCIAL



4. Requererão quórum de 100% (em por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos;

a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigações de terceiros

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.1152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA, As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme Art. 1.029, DA Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantando no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

25
Taissy Guimarães de Souza
Diretora de Sistema de
Informação e Estatística
Matrícula 500001

Luciana Rosa de França
R. 10.406/02
Tribuna de Apoio

68

CONTRATO SOCIAL



6

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com o consentimento prévio.

CLAUSULA DÉCIMA NONA. A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na comunicação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo segundo. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte do sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLAUSULA VIGESSIMA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

09.07.25
Taisy Guimarães de Souza
Gerente de Sucessões de
Quotas e Tratamento
Matrícula 30764-7
Luciana R. Franga
Mat. 30764-7
Enunciado

69

CONTRATO SOCIAL



7

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço patrimonial especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo recursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara a administradora que não está impedida por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenada a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

03/25
Tamy Guimarães de Souza
Diretora de Administração
Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda

Luciana Rosa da França
Mat. 54.465.888
Eng.ª de Arquitetura

70

CONTRATO SOCIAL



8

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via obrigando a cumpri-lo por sim e por seu herdeiros.

Curitiba, 02 de Marco de 2020

SERVICO DISTRIA DO
CAMPO COMPREO
02/03/2020

LOURENCO ANDRE ATTA OLIVEIRA

SERVICO DISTRIA DO
CAMPO COMPREO
02/03/2020

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIIMAR BARBOZA DOS REIS

02/03/2020

Taissy Guimarães do Souza
Gerente de Sistema e TI
Inscrição de Imposto de Renda
Matrícula 307647

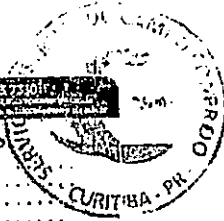
Luciana F. de A. França
Márcia R. de A. B.
Equipe de Apoio

74



Serviço Digital - Documento assinado eletronicamente em 12/03/2020 às 11:09:34, pelo usuário LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA, CPF 03.541.731-10, em nome da INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.001.178/92-00, com endereço eletrônico www.empresafacil.pr.gov.br.

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de
[0354173]-LOURENÇO ANDREATA OLIVEIRA
[0029637]-RUDINAR BARBOSA DOS REIS
[0237718]-RUIBAR BARBOZA DOS REIS
Curitiba-PR, 05 de Março de 2020
Em testº da verdade
ROBSON LUIS FERREIRA RIBEIRO - ESCRIVENTE
Selo sf6A2 . MQbNK . 8VosH - HwHx5 . coqPd
Consulte em <http://unarpn.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020 11:09 SOB Nº 41209311979.
PROTOCOLO: 201393476 DE 12/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001178920. NIRE: 41209311979.
INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Luciana Rosa da França
Taisy Garcia da Silva
Matrícula 30764-1
72



LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA brasileiro, nascido em 26/03/1975, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 4.263.556-1 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 014.710.999-03, residente e domiciliado à Rua Horácio Antunes Mendes 517, Bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-340.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, nascido em 14/07/1966, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apart 20, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-528 e;

RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, nascido em 17/01/1970, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.418.244-0 expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 815.706.009-53, residente e domiciliado à Alameda Júlia da Costa, nº 1.417, 5º andar, Apart 501, Bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP: 80.730-070; e

GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA, brasileiro, casado em regime universal de bens, nascido em 06/12/1983, natural de Foz do Iguaçu/PR, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Eduardo Geronasso, 57 - apto 06, Bairro Bacacheri, CEP 82510-280, com RG nº 7.922.084-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 045.119.529-90.

Únicos sócios componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209311979 e inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11, com

Luciana Rosa de França
R. da Costa
Bairro do Campo

Talson Gomes dos Santos
Gerente da Junta Comercial do
Estado do Paraná
Matrícula 30764 /



sede e domicílio à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3350, Sala 901, andar, Condomínio Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81200-528, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo as cláusulas e condições seguintes:

I – DA MUDANÇA DE SÓCIOS

I.a - O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901; ANDAR 09; COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

I.b - O Sócio **RUIVAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG**

2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Luciana Rosa da França
Mat. 6134826-8
Equipe de Apoio

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Atendimento
Informações e Matrículas
Matrícula 307647

09/04/20

74



PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa, no 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR.

I.c - O Sócio **GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA** se retira da sociedade e vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **GS & TS INVESTIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de Curitiba - PR, na RUA EDUARDO GERONASSO, nº 57, APT 06;ANDAR TR;COND SOLARE DI VERONA RES, BACACHERI, Curitiba - PR, CEP: 82510280, registrada na Junta Comercial sob nº e CNPJ no 56.302.878/0001-36, neste ato representada por seu representante legal **GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.922.084-1, SSP/PR e CPF 045.119.529-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Eduardo Geronasso, nº 57, APT 06, Bacacheri, CEP: 82510-280.

Tatssy Geronasso da Souza
Gerente do Setor de
Intervenção e Fiscalização
Mat. Cota 307647

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04996-3
Equipe de Apoio

75



I.d - Concomitante a esses atos, os sócios **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA** e **GS & TS INVESTIMENTOS LTDA** retiram-se da sociedade, mediante a venda e transferência da totalidade de suas 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a participação de cada um no capital social. As quotas são transferidas ao sócio **LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA**, mediante pagamento realizado neste ato em moeda corrente nacional, para o qual os sócios retirantes declaram plena e irrevogável quitação. Com esta aquisição, somadas às 15.000 (quinze mil) quotas das quais já era titular, **LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA** passa a deter a totalidade das 50.000 (cinquenta mil) quotas representativas do capital social da empresa, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tornando-se o **único sócio da sociedade**.

II – DA MUDANÇA DE ADMINISTRADOR

A administração da Sociedade caberá a **LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 26/03/1975, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.263.556-1 expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF nº 014.710.999-03, residente e domiciliado à Rua Alferes Ângelo Sampaio 2525, Apto. 601, CEP 80730-460 Bigorrrilho, Curitiba-PR, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

4

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Tammy S. Soares do Couto
Diretora do Sistema de
Integração e Automação
Matrícula 300647

Luciana R. da Silva
Mat. 11-04996-9
Poderes do Apelo

76



III – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Alferes Poli 405, Centro - Sala 202, CEP 80.220-050, Curitiba-PR.

IV – DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO DE SÓCIO

O sócio **LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA**, tem a sua residência e domicílio alterado para a Rua Alferes Ângelo Sampaio 2525, Apto. 601, CEP 80730-460 Bigorriho, Curitiba-PR.

V – DA MUDANÇA DE OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES

A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, assessoria em software, programas de informática e consultoria em tecnologia da informação, atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e atividades de ensino não especificadas anteriormente.

VI – DA MUDANÇA DE ENQUADRAMENTO

Considerando que a sociedade ultrapassou o limite de faturamento estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deixa de ser enquadrada como Microempresa (ME), passando a operar sem porte definido, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Ficam alteradas todas as referências à condição de Microempresa (ME) no Contrato Social, sem prejuízo do regular funcionamento da empresa dentro

01.07.25
Taissy Gomes de Souza
Gerente de Suporte de
Informática - Setor de
Atendimento ao Cliente

Luciana Rosa de França
Mat. 61-043-13
Equipe de Apoio

77



do novo enquadramento.

VII – DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA brasileiro, nascido em 26/03/1975, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.263.556-1 expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF nº 014.710.999-03, residente e domiciliado à Rua Alferes Ângelo Sampaio 2525, Apto. 601, CEP 80730-460 Bigorrilho, Curitiba-PR; único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209311979 e inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11, com sede e domicílio à Rua Alferes Poli 405, Centro - Sala 202, CEP 80.220-050, Curitiba-PR, tem o presente Contrato Social, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

6

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

69107125
Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Institucionais
Matrícula 30764-7
Luciana Rosa da França
Matrícula 30764-8
Eulpe de Apelo
78



Cláusula 1ª – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome comercial de **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Alferes Poli 405, Centro - Sala 202, CEP 80.220-050, Curitiba-PR.

Parágrafo único: A sociedade possui uma filial situada à **Avenida José Maria de Brito, nº 1.707, Bairro Monjolo, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85864-320**, exercendo as mesmas atividades que a matriz e tendo a data de início de atividade a partir do registro deste contrato.

Cláusula 2ª – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, assessoria em software, programas de informática e consultoria em tecnologia da informação, atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Cláusula 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, neste ato em moeda do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

2021 07 25

Luciana Rosa da França
Tábuas e Atas da Junta
Comercial do Estado do
Paraná
Nº 41209311979
Equipe de Apoio

79



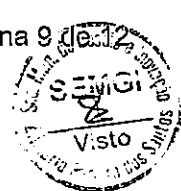
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Cláusula 5ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da Sociedade caberá a LOURENÇO



ANDREATTI OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 26/03/1975, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.263.556-1 expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF nº 014.710.999-03, residente e domiciliado à Rua Alferes Ângelo Sampaio 2525, Apto. 601, CEP 80730-460 Bigorrrilho, Curitiba-PR, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula 8ª- DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª- DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

09/07/25

[Assinatura]
Tribunal de Registro de Imóveis
Informações cadastrais
Matrícula 397641

[Assinatura]
Luciana Rapp da Franca
Membro do Conselho
Equipe de Apoio

81



Cláusula 10ª- DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 11ª- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

09.04.25
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Luciana Rosa da França
Mat. 5404830-8
Equipe de Apoio
82



Cláusula 13ª- Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2025.

LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA

Representante Legal: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA

Representante Legal: RUIVAR BARBOZA DOS REIS

GS & TS INVESTIMENTOS LTDA

Representante Legal: GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA

11

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
Tatiana de Souza
Gerente de Suporte
Informática e TI
Matrícula 3.775.17

[Handwritten signature]
Luciana Rust da França
Mat. 01-000013
Enrique de Azeite

83

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa associada abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Instituto Habita Do Brasil Treinamento Empresarial LTDA, situada na Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 901, Andar 09- Cond Opus One Ecoville, Campo Comprido- Curitiba - PR, CEP 81200-528, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 56838.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, procurador, portador do RG nº 40867635 /PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima possui exclusividade nos recursos, funções características técnicas da Habisoft

- 1) O Habisoft é uma solução integrada destinada a gestão de dados do setor de habitação de interesse social, solução diferenciada no mercado.
- 2) Integralmente online (função offline através do aplicativo (disponibilização de upload de informações), o acesso é feito via login e senha por usuário, tendo a possibilidade de se estabelecer acessos distintos as funcionalidades do sistema.
- 3) Possui elementos que pré-estabelecem a condição do cadastro, sendo Candidatos a Moradia, dando celeridade e transparência ao processo de seleção (candidatos), possui cadastro de titulares para REURB-S, REURB-E e Regularização Fundiária Rural, Melhoria Habitacional e Novas Moradias, e Mutuários.
- 4) A solução possui um sistema de cadastro através de inserção de dados, arquivos de imagens gerados através de captação ou através de arquivos armazenados e georreferenciamento, os dados estarão disponíveis juntamente com os dados cadastrais do titular.
- 5) Geração automática de número de processo, com impressão e especificação de dados e documentos faltantes no cadastro.
- 6) Cadastro de empreendimentos; cadastro de áreas a serem utilizadas como "loteamentos residenciais", ou como áreas futuras para instalação de moradias e cadastro de Núcleos Urbanos Informais.
- 7) O cadastro deve ser feito através de nomeação da área e localização;
- 8) Geração de relatórios com filtros preestabelecidos ou customizáveis: o sistema gera relatórios através de filtros preestabelecidos pelo sistema, sendo; relatórios geográficos, relatórios estatísticos, relatórios de pontuação de candidatos, relatórios financeiros e relatórios administrativos, ou pode se customizar relatórios conforme necessidades do usuário do sistema, definindo as áreas de interesse que deseja filtrar para emissão do relatório, tais como: ex.: emitir relatório por idade dos titulares de cadastro, emitir relatório por gênero dos cadastros, entre outras possibilidades conforme os campos de preenchimento de dados cadastrais;

STREMEL

Luciana 85
Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Atendimento
Maringá - PR
Maringá - PR 81.200-528

Luciana 85
Maringá - PR 81.200-528
Equipe de Apoio

84

- 9) Relatórios geográficos: geração de relatórios que permitem visualizar geograficamente, através de imagem, informações dos cadastros existentes no sistema, identificar visualmente onde se localizam as pessoas cadastradas no sistema, com a utilização de seis (06) filtros pré-definidos: gênero, estado civil, escolaridade, ocupação, faixa salarial e se possui alguma deficiência;
- 10) Relatórios estatísticos: geração de relatórios quantitativos, através dos dados inseridos no sistema (cadastros), utilizando sete (07) filtros pré-definidos: situação do cadastro (completo ou incompleto), gênero, estado civil, escolaridade, ocupação, faixa salarial e se possui alguma deficiência;
- 11) Relatórios de pontuação de candidatos, geração de relatórios através dos dados coletados no cadastro, os quais serão utilizados para classificar os cadastros conforme filtros preexistentes no sistema que podem ser alterados pelo usuário do sistema.
- 12) Os filtros fazem o ranqueamento de candidatos conforme sua condição social, econômica e de moradia;
- 13) Relatórios administrativos, geração de relatórios com informações sobre a utilização do sistema Habisoft, informações sobre acessos de usuários, com hora, data e operações efetuadas no sistema, geração de cadastros em um nível avançado, transparência na gestão do processo.
- 14) Módulo REURB, possibilita a inserção de titulares para a realização do procedimento de Regularização Fundiária, podendo se distinguir entre REURB-S, REURB-E Regularização Fundiária Rural.
- 15) Inserção diferenciada de dados para "Cadastro Socioeconômico" e "Cadastro Físico", com nomeação de Núcleo Urbano Informal o qual o titular será direcionado, georreferenciamento, emissão automática de "Certidão de Regularização Fundiária - CRF", coletiva e individual, REURS e REURB-E, através de dados inseridos no sistema.
- 16) Geração automática de declarações e termos: Anuência das Medidas do Lote, Anuência das Medidas do Lote (Cônjuge), Anuência de Herdeiro ou Interessado, Ausência de Renda, Autenticidade, Autenticidade Pessoa Jurídica, Autônomo, Bens Negativos, Comparecimento, De Posse do Imóvel, Não Foreiro, Rendimento, Residência, União Estável, União Estável (Pós Morte), Veracidade de Informações, Termo de Cessão, Termo de Diligência ou Audiência, Termo Oitiva de Ocupante, Termo Oitiva de Testemunha ou de Confrontante.
- 17) Assinatura digital do candidato para confirmação e validação das informações disponibilizadas no cadastro.
- 18) Módulo para cadastro público pela população para cadastro pelos munícipes para os programas habitacionais a serem realizados pela Prefeitura; cidadão que deseja adquirir uma casa própria em seu município, cidadão que deseja solicitar o título do seu imóvel e gerenciamento das informações coletadas através do acesso público, através de atribuições para as frentes sociais identificadas através da coleta dos dados.
- 19) Envio automático de alertas por e-mail ou SMS com a confirmação de cadastro e número do processo.
- 20) Atualização legal do sistema.
- 21) Assinatura de documentos através de certificado digital.
- 22) Acessos customizáveis para cada usuário.

STREMEL

Taisa Gomes de Souza
Coordenadora de Gestão de
Processos e Qualidade
12/01/2014

Luciana Rosa da França
Coordenadora de
Equipe de Apoio

85

O requisito mínimo para a utilização do sistema é 4GB de memória RAM e acesso à internet.

Versões que suportam o aplicativo:

Android: 5 ou superior; iOS: 6 ou superior.

Os dados armazenados no sistema são gravados em bancos de dados na nuvem (CLOUD), não sendo necessário um servidor local.

Sistema Operacional: O Sistema contempla o acesso através da web, através das versões; Google Versão 117.0.5938.92 (Versão oficial) 64 bits, Mozilla Firefox Versão 118.0.1(64 bits) e Microsoft Edge Versão 117.0.2045.47 (Compilação oficial) (64 bits).

Linguagem de programação: C#

Banco de dados: SQL SERVER.

Os relatórios gerados são exportados para os seguintes formatos: Word, Excel, CSV (somente Dados) e XML e PDF.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, sendo válida pelo período de 12(meses). Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda.** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná – ACP:**

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente;
- III. Registro de Programa de Computador INPI BR 512022000613-8 e INPI 922263744.

Curitiba, 29 de julho de 2024.

Luciana Gonçalves de Quadros
Analista de Processos

STREMEL

2024.07.25
Tatiana Gomes
Analista de Sistemas de
Informações e Processos
Matrícula 30/64-7

Luciana Rosa da Pranga
Mat. 04-04-2024
Equipe de Apoio

86



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Visto
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 29/07/2024 às 16:03:04 (GMT -3:00)



INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-

Assinaturas (1)

Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente 1)

Luciana Gonçalves de Quadros (CPF 751.646.209-87; E-mail lucianaquadros@acp.org.br; IP 35.191.18.107), assinou como

representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPI 16.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser

Histórico completo

Data e hora

Evento

29/07/2024 às 16:03:04

Luciana Quadros solicitou as assinaturas.

29/07/2024 às 16:03:04

Luciana Gonçalves de Quadros (CPF 751.646.209-87; E-mail lucianaquadros@acp.org.br; IP 35.191.18.107), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPI 16.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada através do site www.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica.

29/07/2024
07:04:25
Taisa dos Santos da Silva
Gerente de Sistemas de
Informação e Tecnologia
Matrícula 30764-7

Luciana Rosa da França
Mat. 30764-8
Equipe de Apoio

Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Gurupi-TO, 14 de fevereiro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Gurupi-To

Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano.

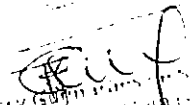
CNPJ 17.590.743/0001-61

Venho através desta ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11 e com Inscrição Municipal 0802869.920-5, situada na R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350 - Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-528, Sala 901, única e exclusiva fornecedora do Sistema de Gestão Habitacional – Habisoft, fornece o sistema Habisoft através de licença de uso, para desempenho das atividades referentes ao setor habitacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica como prestadora de serviço dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.


Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto nº1.601/2024

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Mun. de Desenvolvimento
Urbano
Decreto 1601/2024

09.02.25

Taisny (supl. municipal) - Souza
Gerente de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
Matrícula 277617


Lucimara Rosa da França
Mat. 04-04928 8
Enfermeira

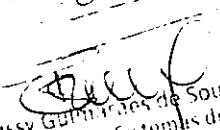
Mogi Mirim, 18 de Fevereiro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Secretaria de Obras e Habitação Popular
CNPJ: 45332095/0001-89

Venho através desta ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11 e com Inscrição Municipal 0802869.920-5, situada na R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350 - Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-528, Sala 901, única e exclusiva fornecedora do Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft, fornece o sistema Habisoft através de licença de uso, para desempenho das atividades referentes ao setor habitacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica como prestadora de serviço dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.


Eng.º Civil PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Obras e Habitação Popular

18/02/25

Taissy Guimarães de Souza
Gerente do Sistema de
Informações Habitacionais
Matrícula 30764-7



**Prefeitura
de Itaqui**



secretaria municipal de
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



Itaqui, 21 de Fevereiro de 2025

.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Itaqui
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CNPJ 88.120.662/0001-46

Venho através desta ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11 e com Inscrição Municipal 0802869.920-5, situada na R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350 - Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-528, Sala 901, única e exclusiva fornecedora do Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft, fornece o sistema Habisoft através de licença de uso, para desempenho das atividades referentes ao setor habitacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica como prestadora de serviço dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Lisiane Bastiani
Lisiane Liberatto Bastiani

Secretária Substituta da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social e Habitação

20/02/25
[Assinatura]
Taissy Guimarães da Silva
Gerente do Setor de
Habitacional - Habitação
Matrícula 33.441

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Rua Humberto Castelo Branco, 1970 - 97650-000 - Itaqui/RS
Telefone: (55) 3433-1181/ E-mail: smtes@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br

[Assinatura]
Luciana Rose de Araújo
Mat. 01-04028-3
Equipe de Apoio

90

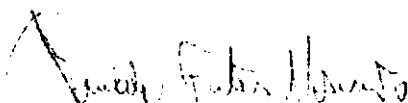


Vitória da Conquista, 13 de fevereiro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

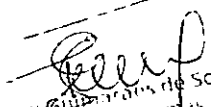
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Habitação de Interesse Social
CNPJ 14.239.578/0001-00

Venho através desta ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa Instituto Habita do Brasil, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11 e com Inscrição Municipal 0802869,920-5, situada na R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350 - Campo Comprido, Vitória da Conquista, BA, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11, única e exclusiva fornecedora do Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft, fornece o sistema Habisoft através de licença de uso, para desempenho das atividades referentes ao setor habitacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica como prestadora de serviço dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.


Josenildo Freitas Nascimento

Diretor de Habitação de Interesse Social

Josenildo Freitas Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 10760


Taissy Guimarães de Souza
Gerente do Sistema de
Informação Habitacionais
Matrícula 30764-7

Av. da Liberdade, 100 - Marquês - 1332 - Vitória da Conquista - BA
CEP: 45.060-940
Fone: (75) 3634-490
E-mail: secretaria@pmvc.ba.gov.br
Site: www.pmvc.ba.gov.br


Luciana Rosa da França
Mat. 04-04990-9
Enlace de Apoio 91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.798.791

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-091833/2025, a:

INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
R. ALFERES POLI - Nº: 000405 CONJUNTO 202 02º ANDAR
COND ALFERES POLI ED EMP

IND. FISCAL: 22.014.032.005-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 869.920-5 CNPJ/CPF: 36.665.632/0001-11

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- ⇒ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ⇒ J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- ⇒ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- ⇒ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ⇒ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE QUE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE DEVERÁ SEGUIR AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8471/1994 E DECRETOS REGULAMENTADORES, DEVENDO SER PREVIAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ESTANDO SUJEITA A FISCALIZAÇÃO.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 07/09/25

Tatiana Schuch da Silva
Gerente de Atendimento ao
Informante Municipal
Matrícula 317647

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JUNHO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação, e código CNAE



LUCS 141400003

Documento impresso em 07/07/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.665.632/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:40:32 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **2526.3A1E.5601.FBFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBUE 0001 07.25

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informação e Tecnologia

Luciana Rosa da França
CPF 01.04038 3
Fátima de Azeite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.276.005

CNPJ: 36.665.632/0001-11

Nome: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:52 do dia 24/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: F888D1C44A84452F69E4455CBF74B7C6A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

(Handwritten signature)
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04936 3
Enfermeira de Apoio

94

(Handwritten signature)
Taisy Guaraná de Souza
Gerente do Sistema de
Informação e Estatísticas
Matrícula 30764-7

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.665.632/0001-11
Razão Social: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: - R DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 3350 SL 901 - / CAMPO COMPRIDO /
CURITIBA / PR / 81200-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070300065464076826

Informação obtida em 16/07/2025 16:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Luciana Rosa de França
Eng. de Apoio

95



HABISOFT

FICHA DE CADASTRO – DADOS BANCÁRIOS

Razão Social: Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda

CNPJ: 36.665.632/0001-11

Endereço: Rua Alferes Poli, 405 – Sala 202

Bairro: Rebouças

Cidade/UF: Curitiba – PR

CEP: 80220-050

Dados Bancários:

- **Banco:** Banco do Brasil
- **Código do Banco:** 001
- **Agência:** 1622-5
- **Conta Corrente:** 65000-5
- **Tipo de Conta:** Conta Corrente
- **Favorecido:** Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda

Contato:

- **Responsável:** Eliane Santana
- **Telefone:** (41) 2018-0455
- **E-mail:** eliane.santana@institutohabita.com.br

Taissy
Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 30/647

Luciana
Luciana Rosa da França
Matrícula 30/647

97

☎ 41-99883-5656

📍 Rua Alferes Poli 405 sala 202 - Rebouças - Curitiba - PR - 80220-050

✉ contato@habisoft.com.br

🌐 www.habisoft.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2025 14:57:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
PJ: 36.665.632/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Luciana Rosa da França 98
Mat. 04-04099 3
Equipe de Apoio



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135964500

GNH

2135964500

Nome: _____

Doc. Identificador (CPF/MFV) _____

Data Nascimento: _____

Idificação: _____

Permissão: _____ ACC: _____ CAT. HAB: _____

Nº Registro: _____ Validade: _____ 1ª Habilitação: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Portador: _____ Data Emissão: _____

ASSINADO DIGITAL M-VEI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

01/07/25

Taisy Guimarães de Souza
Gerente de Atendimento ao
Informante e Cidadãos
Matrícula 30/647

Luciana Rosa da França 99
164 81-04936 8
Rafael de Azeite

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico / 50A



Leitura anterior
19/04/2025

Leitura atual
19/05/2025

Nº de dias
30

Próxima Leitura
17/06/2025

Nome: LOURENCO ANDREATTA OLIVEIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

Endereço: R Alf Angelo Sampaio, 2525 - Ap601 -
Bigorrião
CEP: 80730-460
Cidade Curitiba - Estado PR
CPF: ***.***.99-03

113059310



NOTA FISCAL No. 167278625 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3o.fazenda.pr.gov.br/nf3o/NF3oConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 0504 3685 9800 0106 6600 3167 2786 2510 6393 0583
Protocolo de Autorização: 1412500025762666 - 21/05/2025 às 02:26:35America/Sao_Paulo

05/2025

10/06/2025

R\$302,68

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	325	0,379815	123,44
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	325	0,444831	144,57
ENERGIA CONS B AMARELA	kWh	205,83	0,024583	5,08
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		1,330000	1,33
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		0,620000	0,62
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0,360000	0,36
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		27,300000	27,30
TOTAL				302,68

FIS/ CORN	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
5,68	23,45	0,290190	ICMS	273,07	19%	51,88
6,66	27,47	0,339820	COPVHS	221,19	4,8743%	10,73
0,23	0,96	0,018850	PS	221,19	1,0143%	2,24
RESUMO FISCAL						
CONSUMO FATURADO						
			Nº DIAS FAT.			
MAI25			325		30	
ABR25			100		29	
MAR25			100		30	
FEV25			100		33	
JAN25			100		30	
DEZ24			100		29	
NOV24			100		32	
OUT24			100		30	
SET24			100		30	
AGO24			100		32	
JUL24			100		29	
JUN24			100		20	
MAI24						

Métrica	Grandes	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0342042377	CONSUMO kWh TP		9931	10354	1	423

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/05/2025

E137.32FC.C0EA.C18B.257E.01B3.AD29.9DE8

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e despesas.
Períodos Band.Tarif.: Vardo:20/04-30/04 Amarela:01/05-19/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
113059310	05/2025	10/06/2025	R\$302,68



Número da fatura: FAT-01-20259306393058-63

836300000038 026801110003 001010202594 306393058632



NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Luciano da França
Mat. 01-04226 8
Equipe de Apoio

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 446.163,36	R\$ 611.288,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 434.345,29	R\$ 572.620,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 70.345,44	R\$ 48.604,66
CAIXA		R\$ 48.418,15	R\$ 48.418,15
CAIXA		R\$ 48.418,15	R\$ 48.418,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 21.927,29	R\$ 186,50
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 21.927,29	R\$ 186,50
CONTAS A RECEBER		R\$ 52.915,56	R\$ 52.896,00
CLIENTES		R\$ 52.915,56	R\$ 52.896,00
CLIENTES		R\$ 52.915,56	R\$ 52.896,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 311.084,29	R\$ 471.119,64
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 311.000,00	R\$ 471.000,00
ADIANTAMENTOS SOCIOS		R\$ 311.000,00	R\$ 471.000,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 84,29	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 15,01	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 69,28	R\$ 0,00
CSL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 119,64
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 119,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.818,07	R\$ 38.667,97
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 3.590,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 3.590,00
MUTUO NP TREINAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.590,00
IMOBILIZADO		R\$ 11.818,07	R\$ 35.077,97
IMOBILIZADO		R\$ 11.818,07	R\$ 35.077,97
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R\$ 5.052,61	R\$ 5.202,61
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 23.109,90
VEÍCULOS		R\$ 6.765,46	R\$ 6.765,46
PASSIVO		R\$ 446.163,36	R\$ 611.288,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 163.315,51	R\$ 239.937,87
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 58.095,25
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 58.095,25
FORNECEDORES - OPERAÇÕES COM PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PA		R\$ 0,00	R\$ 58.095,25
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 18.609,82	R\$ 108.835,87
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 18.609,82	R\$ 108.835,87
ISS A RECOLHER		R\$ 6.868,18	R\$ 2.472,81
PIS A RECOLHER		R\$ 242,84	R\$ 242,84

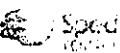
CONFERE COM O R.C. em 09/10/25

Taisa Guedes dos Santos
 Gerente de Sistemas de
 Informações da Habita - Lousas
 Matrícula 307647

101

Equipe de Apoio

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 611.288,26	R\$ 700.279,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 572.620,29	R\$ 677.459,76
DISPONIBILIDADES		R\$ 48.604,65	R\$ 61.467,52
CAIXA		R\$ 48.418,15	R\$ 48.418,15
CAIXA		R\$ 48.418,15	R\$ 48.418,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 186,50	R\$ 13.049,37
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 186,50	R\$ 13.049,37
CONTAS A RECEBER		R\$ 52.896,00	R\$ 122.329,11
CLIENTES		R\$ 52.896,00	R\$ 122.329,11
CLIENTES		R\$ 52.896,00	R\$ 122.329,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 471.119,64	R\$ 493.663,13
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 471.000,00	R\$ 471.104,25
ADIANTAMENTOS SOCIOS		R\$ 471.000,00	R\$ 471.000,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 104,25
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 22.558,88
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.539,18
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 7.103,74
CSL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.750,07
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 12.165,89
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 119,64	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 119,64	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.667,97	R\$ 22.819,96
CONTAS A RECEBER		R\$ 3.590,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 3.590,00	R\$ 0,00
MUTUO INSTITUTO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUO EDITORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUO NP TREINAMENTOS		R\$ 3.590,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 35.077,97	R\$ 22.819,96
IMOBILIZADO		R\$ 35.077,97	R\$ 28.162,51
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R\$ 5.202,61	R\$ 5.052,61
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 23.109,90	R\$ 23.109,90
VEÍCULOS		R\$ 6.765,46	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (5.342,55)
(-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (3.031,56)
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.310,99)
PASSIVO		R\$ 611.288,26	R\$ 700.279,72

CONFERE COM ORIGINAL
 Em 09/09/25

Taísia O. Mendes Souza
 Gerente do Departamento
 de Informação e Relações
 Matrícula 107647

Luciana Rosa de Souza
 Matr. 01-01-0001-11
 Presidente do Conselho

102

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 700.279,72	R\$ 778.205,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 677.459,76	R\$ 732.905,16
DISPONIBILIDADES		R\$ 61.467,52	R\$ 50.181,76
CAIXA		R\$ 48.418,15	R\$ 48.418,15
CAIXA		R\$ 48.418,15	R\$ 48.418,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 242,42
BANCO DO BRASIL 650005 MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL 239402 FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 242,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.049,37	R\$ 1.521,19
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 13.049,37	R\$ 1.521,19
CONTAS A RECEBER		R\$ 122.329,11	R\$ 161.446,80
CLIENTES		R\$ 122.329,11	R\$ 161.446,80
AGENCIA GOIANA DE HABITACAO - AGEHAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALEN REGULARIZACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA. MUNICIPAL DE DESENV. E HABITACAO DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES - MATRIZ		R\$ 122.329,11	R\$ 12.981,00
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE ARAUCARIA - COHAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIS HELLANY DA PAIXAO LEITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAIANE BUENO OGRYSKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENYSON DE SANTANA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 7

01/07/2025
 Taisy Souza dos Santos
 Gerente de Sistemas de
 Habitações Habitacionais
 Matrícula 30/64-7
 103

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO DE ARACAJU - EMURB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVA MEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE INF. ED E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 6.980,00
FUNDO MUN. DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - FMRF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENEZIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INST DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO EST DO RJ		R\$ 0,00	R\$ 31.440,00
INSTITUTO AGUA E TERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE TERRAS DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAIPU BINACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ BIONDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO BASTOS CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA CLARA CAVALCANTE VIEIRA DA GUIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DA SERRA - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM DESPACHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMBUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASTILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 6.282,00
MUNICIPIO DE CLAUDIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMIGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAVATAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IJUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAGI		R\$ 0,00	R\$ 27.512,80
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 7

25
 Tairssy Guimarães de Souza
 Gerente de Sistemas de
 Informáticas Habitacionais
 Matrícula 30764-7
 Luciana da Fátima
 Matr. 11-04030-2
 10/10/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

2

Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARACANAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MATELANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOGI MIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA - PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SUMIDOURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TANGARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TIMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TUPACIGUARA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 7

09/04/25
 Luciana R. de A. Franco
 Mat. 11.000.000
 Encarregada de Apoio
 Taisy Guimarães de Souza
 Gerente do Sistema de
 Informações Habitacionais
 Matrícula 30764-7
 105

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade

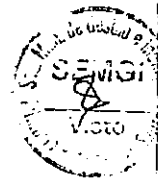
INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 36.665.632/0001-11

Número da Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEUS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERESINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REURBANE - RS ESCRITÓRIO DE PROJETOS E REG. FUNDIÁRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO HERCULANO BUI HOES DE MATTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEC DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA		R\$ 0,00	R\$ 22.360,00
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 45.881,00
SECRETARIA MUN. DE INFRA. E DESENV. URBANO DE PORTO NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 7

Luciana Rosa da França
Nat. 01-04-2028
Tassya Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 30764-7

106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 58.427,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 72.190,63	R\$ 0,00
(-) (-) ENCARGOS A TRANSCORRER - PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ (13.763,47)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PERSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 55.088,90	R\$ 78.356,38
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 55.088,90	R\$ 78.356,38
ISS A RECOLHER		R\$ 15.931,83	R\$ 16.166,34
PIS A RECOLHER		R\$ 1.815,69	R\$ 1.902,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.380,13	R\$ 8.779,25
CSLL A RECOLHER		R\$ 11.726,06	R\$ 22.268,04
IRPJ A RECOLHER		R\$ 16.678,28	R\$ 28.038,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 137,88	R\$ 241,76
PIS COFINS CSL RETIDO A RECOLHER		R\$ 419,03	R\$ 766,12
INSS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 194,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 25.645,15	R\$ 30.747,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 25.645,15	R\$ 30.747,28
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 8.616,85	R\$ 16.731,48
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A PAGAR		R\$ 4.831,12	R\$ 11.175,13
FGTS A PAGAR		R\$ 1.501,50	R\$ 2.147,35
IRRF FOLHA A PAGAR		R\$ 345,68	R\$ 693,32
RPA A PAGAR		R\$ 10.350,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 12.483,30	R\$ 19.911,59
PROVISÕES FÉRIAS E 13.SALÁRIO		R\$ 12.483,30	R\$ 19.911,59
FÉRIAS		R\$ 9.295,08	R\$ 14.826,21
FGTS S/ FÉRIAS		R\$ 743,61	R\$ 1.166,07
INSS S/ FÉRIAS		R\$ 2.444,61	R\$ 3.899,31
13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 18.110,00	R\$ 0,00
ADIANTOS DE CLIENTES		R\$ 18.110,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS CLIENTES - MATRIZ		R\$ 18.110,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS CLIENTES - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 7

Luciana Rosa da Silva
 Mat 36.665.632-8
 Equipe de Apoio
 07/25

Taissy Guimarães de Souza
 Gerente de Sistemas de
 Informações Habitacionais
 Matrícula 30/64-7

107

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Data da Situação: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 582.875,00	R\$ 767.818,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 449.500,00	R\$ 572.400,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 449.500,00	R\$ 572.400,00
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		R\$ 449.500,00	R\$ 572.400,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 133.375,00	R\$ 195.418,40
MÚTUOS		R\$ 133.375,00	R\$ 195.418,40
MÚTUO INSTITUTO MATRIZ		R\$ 108.215,00	R\$ 169.105,40
MÚTUO NP EDITORA		R\$ 18.750,00	R\$ 19.900,00
MÚTUO NP TREINAMENTOS		R\$ 6.410,00	R\$ 6.410,00
MÚTUO INFOCO-RH LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (61.410,00)	R\$ (118.628,16)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA		R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		R\$ 12.500,00	R\$ 15.000,00
RUIVAR BARBOZA DOS REIS		R\$ 12.500,00	R\$ 15.000,00
GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (111.410,00)	R\$ (168.628,16)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 380.177,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 380.177,36
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (111.410,00)	R\$ (518.805,52)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (111.410,00)	R\$ (518.805,52)
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDITORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Luciana Rosa da Silva
 Mãe Responsável
 Emissão de 31/12/2024

Página 7 de 7
 Taissy Guimarães de Souza
 Gerente de Sistemas de
 Informações Habitacionais
 Matrícula 30764-7

108

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.665.632/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 493.663,13	R\$ 521.276,60
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 471.104,25	R\$ 516.249,02
LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA		R\$ 471.000,00	R\$ 516.000,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 104,25	R\$ 249,02
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 22.558,88	R\$ 5.027,58
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.539,18	R\$ 252,64
COFINS A RECUPERAR		R\$ 7.103,74	R\$ 1.165,31
CSLL A RECUPERAR		R\$ 1.750,07	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 12.165,89	R\$ 3.569,59
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 39,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.819,96	R\$ 45.300,33
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 24.540,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 24.540,00
MUTUO INSTITUTO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 24.540,00
MUTUO INFOCO - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 22.819,96	R\$ 20.760,33
IMOBILIZADO		R\$ 28.162,51	R\$ 28.162,51
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R\$ 5.052,61	R\$ 5.052,61
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 23.109,90	R\$ 23.109,90
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (5.342,55)	R\$ (7.402,18)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R\$ (3.031,56)	R\$ (3.416,99)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R\$ (2.310,99)	R\$ (3.955,19)
PASSIVO		R\$ 700.279,72	R\$ 778.205,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 178.814,72	R\$ 129.015,25
FORNECEDORES		R\$ 9.060,21	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 9.060,21	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 9.060,21	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.427,16	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 7

Luciana Rosa de Freitas
 Matrícula 158
 Equipe de Apoio

Taissy Guimarães de Souza
 Gerente de Sistemas de
 Informações Habitacionais
 Matrícula 30/64-7

109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41209311979

CNPJ
36.665.632/0001-11

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO
6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E7.70.D6.AA.3F.88.9A.43.9D.F1.6D.52.90.E5.BF.74.D6.0E.7B.D4

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36665632000111	INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIA:36665632000111	284363840719910183 87905612779	06/03/2025 a 06/03/2026	Sim
Contador	02769312030	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030	277028218818921583 288371	11/07/2024 a 11/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
E7.70.D6.AA.3F.88.9A.43.9D.F1.6D.52.
90.E5.BF.74.D6.0E.7B.D4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2025 às 16:13:22

1A.E9.66.48.64.04.5A.D7
3A.E3.14.D1.94.4F.DF.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

01.05.25

Taisy Guimarães Pereira
Gerente de Sistemas de
Informações Matriciais
Matrícula 30/64-7

Luciana Bezerra Franco
Mat. 01.04890 3
Endereço da Empresa

110



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01471099903	LOURENCO ANDREATA OLIVEIRA
04511952990	GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA
57446024968	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
81570600953	RUIIMAR BARBOZA DOS REIS

09.07.25
Taissy Guimarães de Souza
Assistente de Sistema de
Informações - Administrativo
Mat. 001630/64-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 19:27 SOB Nº 20251147070.
PROTOCOLO: 251147070 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509191208. CNPJ DA SEDE: 36665632000111.
NIRE: 41209111979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2025.
INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04020-8
e-mail: 03 Apple

311

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO
EMPRESARIAL LTDA #

CNPJ.36.665.632/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de junho de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (RS 42.95)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 7E89AF8C ***

10

COPIA DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.06.20
13:24:54 BRT

Luciana Rosa da França
Mat. 01/2025-8
Gestora de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matricula 30764-7

112



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.665.632/0001-11 DUNS@: 92*****71
Razão Social: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO HABITA DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2025
Receita Municipal	Validade:	03/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

24/04/25
Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 30/64-7

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/06/2025 08:14

CPF: 014.XXX.XXX-03 Nome: LOURENCO ANDREATTA OLIVEIRA

Ass: _____

Luciana Rosa França
Mat. 01-04828 e
Equipe de Apoio

1 de 1

113



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA				Protocolo: PRC2502655620	
NIRE: 41299311379					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
CNPJ: 09.055470/0001-01		Data do Ato Constitutivo: 13/03/2020		Início de Atividade: 02/03/2020	
Endereço Completo: AVENIDA JOSE MANOEL BIRIO Nº 1747 - MONTELOIÇA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05312-900					
Objeto Social: ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ACESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TI, ATIVIDADES DE PROMOAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Porto Demais:	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Prazo de Duração: Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome: LOURENÇO ANDREIATTA OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 014.710.999-03	Participação no capital: R\$ 50.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S	Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome: LOURENÇO ANDREIATTA OLIVEIRA	CPF: 014.710.999-03	Término do mandato: Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação: ATIVA	
Data: 05/05/2025	Numero: 20251147070	Ato(s) eventuais: 002 - DECLARAÇÃO DE QUINTAS EM INSTRUMENTO		Status: SEM STATUS	
Filigrana: nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41299311379		CNPJ: 09.055470/0001-01			
Endereço Completo: AVENIDA JOSE MANOEL BIRIO Nº 1747 - MONTELOIÇA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05312-900					

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 24/06/2025, às 15:36:02 (horário de Brasília).

Se inscreva, publicar sua autoria e lide no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código NPEVDIV6.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do Fale conosco (0800 015 0100) ou, na alternativa, pelo gov.br/websaítes/jucepar (aéconômico), no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Relacionais
Matrícula 30/64-7

Luciana Rosa da Franca
Mat. 01-04000-3
Enferme de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000613-8**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 07/02/2020, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Habisoft

Data de publicação: 07/02/2020

Data de criação: 07/10/2019

Titular(es): INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Autor(es): LOURENÇO ANDREATTA OLIVEIRA

Linguagem: C#

Campo de aplicação: AD-01; AD-04; HB-01; HB-02

Tipo de programa: GI-01; SO-01; SO-07

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

7efed4173cd6b1ce11c579c8fbc97932e65cfe7a9752b3ea317e311f7bb11e7f148c5a7701ac10ca13250efdf81381cf732179fd2d1ea51088d1a97522c24542

Expedido em: 29/03/2022

07.04.25
Taissy Guimarães de Souza
Gerente do Setor de
Inovação e Propriedade Industrial
M.T. Cota 32/64-1

Aprovado por:

Joelson Gomes Pequeno

Chefe Substituto da DIPTO - PORTARIA/INPI/DIRPA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Luciana Rosa da França
M.T. 32/64-8
Equipe de Apoio

115



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037109413-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.665.632/0002-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2025-06-24 16:49:54
09.02.25
Taissy Guimarães de Souza
Coordenadora de Atendimento ao Contribuinte
Receita Estadual do Paraná

Luciana Rosa da França
Mat. 01.000.000
Equipe de Apoio

116

CERTIDÃO Nº 250213/43.068 – página 1 de 7

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **Instituto Habita Do Brasil Treinamento Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ: 36.665.632/0001-11, com sede à R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350 – Sala 901 - Campo Comprido - CEP: 81200-528 - Curitiba / PR - associada sob nº 4460/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) que a empresa **Instituto Habita Do Brasil Treinamento Empresarial Ltda** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização no Brasil, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **HABISOFT** e a prestar os serviços relativos a esse programa.

2) que o programa **HABISOFT** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Descrição Geral: Solução integrada destinada a gestão de dados do setor de habitação de interesse social e regularização fundiária urbana e rural, sendo uma solução integralmente *online*, com função *offline* disponibilizada para uso em aplicativo disponível nas plataformas IOS e Android, com acesso feito via *login* e senha por usuário.

Acesso e utilização do sistema

a. Acesso ao sistema por autenticação, através de login e senha em modo web e no aplicativo disponibilizado através das plataformas dos sistemas IOS (Apple) e Android (Google)

b. Inclusão personalizada para usuários do sistema, através de campos específicos para dados pessoais e atribuições

c. Inserção de arquivo no cadastro pessoal dos usuários (.doc, jpeg, pdf, etc...)

ABES - ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS
EMPRESAS DE
SOFTWARE
01/09/2015

Tatiany Guimarães de Souza
Gerente do Sistema de
Informações Habitacionais
Matrícula 30764-7

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefones: + 55 11 2161 - 2833

Luciana Rosa da França
Mat. 04.0928-2
Equipe de Apoio

117



continuação da certidão de nº 250213/43.068 – página 2 de 7

d. Configuração de permissões de uso para cada usuário do sistema, edição personalizável do nome do cargo, atribuições de permissões através de seleção dos "loteamentos(s)" ou "núcleo(s) urbano(s) informal(is)" e permissões de uso através de opções selecionáveis de "incluir", "editar", "excluir" e "visualizar"

e. Controle de acesso e permissões para "relatórios", "pré-cadastros" e "configurações"

f. Disponibilidade de utilização de assinatura digital de documentos através de certificação digital disponibilizada pelo sistema

g. Tela de configuração dos usuários com acesso a "visualização", "edição" e "remoção" dos usuários

Gestão de Dados e Funções de Áreas

a. Inserção de dados para cadastro de áreas destinadas a regularização fundiária urbana, rural e loteamentos

b. Inclusão de dados referentes a "área" destinada, através de vértices com latitude e longitude do perímetro a ser definido ou através de arquivo "KML"

c. Visualização da área gerada, através de imagem de mapa e satélite

d. Inserção de informações da área através de arquivos

e. Inserção de informações de melhorias com as respectivas informações dos responsáveis

f. Inserção de informações das etapas de trabalho realizadas nas áreas, com data de inclusão da etapa

g. Campo para inserção de informações sobre "lotes vagos"

Gestão de Dados e Funções para Cadastro

a. Inserção de dados através de cadastro para candidatos (municípios) a moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional e manutenção de cadastro de mutuários

Tatemy Guimarães de Souza
Coordenadora do Sistema de
Informações Habitacionais
Matrícula 30764-7

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Luciana Rosa da Silva
Mat. 84.049.203
Equipe de Apoio

118

continuação da certidão de nº 250213/43.068 – página 3 de 7

- b. Tela de acesso para visualização de cadastros com indicação da área de regularização fundiária urbana, rural e ou loteamento, possibilita a seleção de candidatos para abertura do cadastro, com as opções de edição, visualização ou remoção do cadastro, possibilita o acesso as funções de emissão de Relatório Socioeconômico, alteração do tipo de REURB e alteração do Núcleo Urbano Informal e do Loteamento do candidato
- c. Geração de arquivo no formato "PDF" com os cadastros gerados no sistema
- d. Geração de arquivo no formato de planilha "Excel", com as informações contidas no cadastro
- e. Geração de cadastro para a Regularização Fundiária Urbana, Rural, Moradia, Aluguel Social e Melhoria Habitacional, os dados referentes a condição social do candidato, devem conter; Nº Processo, Tipo Cadastro, Nº CPF, Nome, Nº RG, Data Emissão RG, Órgão Emissor RG, UF, Data de Nascimento, Nacionalidade, UF, Nacionalidade, Estado Civil, Escolaridade, Raça, Gênero, Telefone, Telefone Celular, Telefone Comercial, Telefone Recados, Email, Situação Emprego, Profissão, Tempo de Serviço, Casamento, Data Casamento, União Estável, Regime Casamento, Cadastro Especial, CAD, NIS (Pis/Pasep), Nº Carteira de Trabalho, Nº Série Carteira de Trabalho, Programas CAD Único, Nº Título de Eleitor, Zona Eleitoral, Seção Eleitoral, Data Emissão, UF Título de Eleitor, Cidade Título de Eleitor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Parecer Social e Diagnóstico Social
- f. Inserção de arquivos através informações pré-fixadas (CPF frente e verso, RG frente e verso), e possibilitar a adição de novos documentos com nomeações personalizáveis
- g. Inserção da composição familiar do candidato a moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional
- h. Inserção de dados referentes a renda, e possibilidade de upload de arquivo referente a comprovação (Comprovante de renda)
- i. Inserção de dados referentes ao imóvel do candidato (regularização fundiária urbana social e específica e rural), sendo necessárias as seguintes informações, Nome do Núcleo Urbano Informal, IPTU, Lote, Quadra, Fração (%), Área do Lote (m²), Área de Construção (m²), Área Livre (m²), medidas de frente (m), fundos (m), lateral esquerda (m), lateral direita (m), norte (m), sul (m), leste (m), oeste (m), nordeste (m), sudeste (m), sudoeste (m), noroeste (m), CEP, UF, Cidade, Bairro, endereço, Número, Complemento, Reside no Imóvel desde (Ano), Reside no Município desde (Ano), Logradouro, Referência de Localização campos de Latitude e Longitude,

Fabry Guimarães de Souza
Gerente do Sistema de
Informações Habitacionais
Matrícula 307647

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefones: + 55 11 2161 - 2833

Luciana Bassa da França
Rat. 1104026-8
Diretora Técnica

119

continuação da certidão de nº 250213/43.068 -- página 4 de 7

j. Inserção das informações de infraestrutura do imóvel e informações de aquisição (regularização fundiária urbana social e específica e rural), com as seguintes opções: Tipo de Moradia, Mora com Parentes/Amigos, Mora em Instituições Benéficas, Ocupada (Irregular), Própria, Sem Moradia Fixa, Forma de Aquisição, Possui Contrato do Imóvel, Nº de Pessoas no Imóvel, Nº de Cômodos, Nº de Quartos, Nº Unidades no Lote, Nº de Pavimentos, Condição de Moradia, Material do Imóvel, Cobertura, Finalidade, Responsáveis Moradia, Situação Atual do Domicílio, Beneficiário de Programa Social, Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, Infraestrutura do Entorno, Necessidade de reconstrução ou total substituição, devido a situação de risco ou extrema precariedade, Moradia localizada em fundo de vale, Moradia localizada em áreas sujeito a inundação, Moradia localizada em áreas sujeito a deslizamento, Número de moradores por cômodo utilizado como dormitório, Número de banheiros de uso do grupo familiar, Paredes externas material, Paredes externas (Condições gerais aparentes), Piso (Condições gerais aparentes) Seleção de Inadequadas/Adequadas, Kit de Poste de Luz, Caixa de Proteção de Hidrômetro, Possui Casa Volante, Instalações elétricas, seleção de dimensionamento insuficiente ou dimensionamento suficiente, eletrodutos deteriorados, fiação embutida, fiação está exposta, ligação domiciliar à rede pública ou N/A, possui quadro de luz, Sem Instalações elétricas (Condições gerais aparentes), Instalações hidrossanitárias possibilitar a seleção de: Completa Especial, existência de caixa de gordura Externa, ligado à rede pública existente, louças e metais completos, Simples tubulações em ferro/chumbo, tubulações em PVC, Instalações hidrossanitárias (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Esgotamento sanitário: fossa negra, fossa séptica, lançamento direto na rua, córrego, rio ou mar, ligação à rede geral, ligação à rede pluvial, ligada à rede ou N/A, Esgotamento sanitário (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Parede tipo fazer seleção de: Alvenaria, Concreto, Inexistente, Madeira, Metálica ou N/A, Forro fazer seleção de Estuque/Gesso, Inexistente, Laje, Madeira, N/A ou PVC, Calçada seleção de: C/ Calçada, C/ Calçada e paisagismo, C/ Paisagismo sem calçada, Possui outro imóvel?, Forma de aquisição, seleção de: Concessão, Estado/Município, Compra/Formal, Compra/Informal, Doação/Formal, Doação/Informal, Ocupação, Permuta/Formal, Permuta/Informal ou Posse, Relação com o Imóvel seleção de: cedido, emprestado, locado, próprio; Uso do imóvel fazer seleção de: Comercial, Educação, Industrial, Prestação de Serviços, Religioso, Residencial, Residencial/Comercial, Saúde, Serviço Público e acrescentar campo de Informações Adicionais

Tatssy Guimarães de Souza
Gerente do Sistema de
Informação de Imóveis
M. 11. 2161-2833

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: +55 11 2161 - 2833

Luciana R. de Franço
Nat. 51-04028-8
Equipe de F. 120

continuação da certidão de nº 250213/43.068 – página 5 de 7

- k. Dentro da aba de identificação do imóvel a ser regularizado possui campo para anexar arquivos com nomeação personalizável
- l. Identificação do lote a ser regularizado através de visualização com georreferenciamento, inserção de dados através de arquivo "KML" ou através dos dados dos vértices georreferenciados da área do lote, e inserção de documentos com nomeação personalizável
- m. Possibilitar a identificação das ações realizadas através do registro dos usuários do sistema, com descritivo
- n. O sistema contém campo para assinatura do munícipe cadastrado

Funções do Sistema

- a. O sistema possibilita a assinatura eletrônica de seus usuários
- b. O sistema disponibiliza a função de geração de comprovante de cadastro contendo as informações do munícipe, com a assinatura do responsável pelo setor em formato digital e impresso
- c. O sistema disponibiliza o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção de dados simbolizada por "https" e protocolo "SSL", esse acesso para o cidadão disponibiliza as opções para a finalidade do cadastro (REURB – S, REURB-E, Regularização Fundiária Rural e Moradia), e possui também campos para preenchimento de informações do munícipe
- d. O Sistema possui a função de emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária) individual
- e. O Sistema possui a função de emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária) coletiva
- f. O Sistema realiza a emissão de relatório socioeconômico dos cadastros armazenados no sistema de forma individual e com a opção de "anonimização" (LGPD) de dados, a localização do cadastro é feita através de busca com filtro de informações desejadas
- g. Emissão automática de declarações individuais dos titulares e dependentes do cadastro, contendo as seguintes declarações automatizadas: Declaração Anuência das Medidas do Lote, Declaração Anuência das Medidas do Lote (Cônjuge), Declaração Anuência de Herdeiro ou Interessado, Declaração Ausência de Renda, Declaração Autenticidade, Declaração Autenticidade Pessoa

**Brasil digital,
menos desigual**

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Atendimento
Informações e Orientações
Matrícula 307647

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Luciana França da França
Matrícula 307647

124

continuação da certidão de nº 250213/43.068 – página 6 de 7

Jurídica, Declaração Autônomo, Declaração Bens Negativos, Declaração Comparecimento, Declaração de Posse, Declaração de Posse (Cônjuge), Declaração Imóvel, Declaração Não Foreiro, Declaração Não Foreiro (Cônjuge), Declaração Rendimento, Declaração Residência, Declaração Termo Cessão, Declaração Termo Diligência ou Audiência, Declaração Termo Oitiva de Ocupante, Declaração Termo Oitiva de Testemunha ou de Confrontante, Declaração União Estável, Declaração União Estável (Pós Morte), Declaração Veracidade de Informações

h. O sistema disponibiliza a visualização dos cadastros armazenados no sistema através de mapa (facilitando a localização), e contém os seguintes filtros: Nome da área ou loteamento cadastrado, Gênero, Escolaridade, Cadastro Especial, Estado Civil e Faixa Salarial

i. O sistema disponibiliza a emissão de relatórios através de gráficos, em formato de exportação de planilha (Excel) e PDF, gerando os respectivos arquivos, contendo os seguintes filtros: Cadastro (Titulares, Titulares e Dependentes e Dependentes), Status do Cadastro, Tipo de Cadastro, Área (cadastrada), Tipo de Moradia, Situação de Risco, Cadastro Especial, Situação Emprego, Gênero, Estado Civil, Faixa Salarial, Faixa Etária, Escolaridade, Naturalidade

j. O sistema contempla uma ranqueamento social, o qual possui uma configuração para se ajustar a pontuação conforme especificações do município ou do agente promotor da ação; essa aplicação será executada para cadastros realizados para candidatos a novas moradias

Funcionamento, especificações de segurança e armazenamento de dados

a. O Sistema funciona de forma online, o acesso é realizado através de endereço eletrônico com login e senha

b. O acesso ao sistema é feito através do endereço eletrônico, <https://habisoft.com.br/Login/Index>

c. As informações contidas no sistema serão armazenadas em "nuvem" e contemplam os níveis de segurança contidos em: <https://cloud.google.com/docs/security/overview/whitepaper?hl=pt-br>

d. A contratante da licença tem acesso às informações inseridas através de download ou extração de dados através de planilhas em formato .xls

e. A importação de dados para o sistema, caso haja necessidade, pode ser realizada através da funcionalidade de "importação de dados" disponível na plataforma

**Brasil digital,
menos desigual**

Taissy Guimarães de Souza
Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informação e Tecnologia
Matrícula 307647

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: +55 11 2161 - 2833

Luciana Rosa da França
Luciana Rosa da França
Ass. Jurídica

22

continuação da certidão de nº 250213/43.068 – página 7 de 7

f. O sistema garante a confiabilidade das informações coletadas através de backups realizados diariamente e com armazenamento de logs de auditorias, para cada operação realizada (inclusão, alteração e exclusão de dados)

g. O Sistema contempla o acesso através da web, através das versões; Google Versão 117.0.5938.92 (Versão oficial) 64 bits, Mozilla Firefox Versão 118.0.1(64 bits) e Microsoft Edge Versão 117.0.2045.47 (Compilação oficial) (64 bits)

h. O sistema contempla uma versão em "aplicativo" para uso em dispositivos móveis (tablets e celulares), nas linguagens IOS e Android, com funcionamento online e offline

i. O aplicativo está disponível nas plataformas (Play Store e Apple Store)

Características de desenvolvimento

a. O sistema foi desenvolvido na linguagem Microsoft .Net

b. O Banco de Dados está no formato Microsoft Sql Server

c. Os relatórios gerados são exportados para os seguintes formatos: Word, Excel, CSV (somente Dados) e XML e PDF

3) QUE o pedido de registro do programa para computador acima mencionado foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o n BR512022000613-8 expedido em 29/03/2022.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 13/02/2025 20:32:32 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

13/02/2025
10:09:15

Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistema de
Informação, Gestão e Arquivos
Matrícula 307647

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: +55 11 2161 - 2833

LUCIANA PACHECO FERREIRA
Mat. 04/042858
Equipe da Apolo

123

Curitiba, 27 de junho de 2025

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo, ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

INSTITUTO HABITA DO BRASIL
TREINAMENTO EMPRESARIAL
LTDA:36665632000111

Assinado de forma digital por INSTITUTO
HABITA DO BRASIL TREINAMENTO
EMPRESARIAL LTDA:36665632000111
Dados: 2025.06.27 12:53:22 -03'00'

INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

01.02.25
Taissy Guimarães de Souza
Taissy Guimarães de Souza
Gerente do Sistema de
Informações e Dados
Matrícula 30764-7

Luiz Carlos da França 124
124





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: **36.665.632/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 36.665.632/0001-11, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h02min40 do dia 24/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7XHA.CQ76.6AT5.CEPA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

COPIA ORIGINAL

21/07/25


Taissy Guimarães de Souza
Gerente de Sistemas de
Informações Habitacionais
Matrícula 307647





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Protocolo - **71741/2025**

Dispensa de Licitação - Sistema Habisoft

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 62.04-0 - Consultoria em tecnologia da informação.

Cordialmente,


THIAGO LEAL MENEZES
ADMINISTRADOR
24128-9
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3088




Luciana Rêgo da França
Mat. 31/06/2025 8
Assessoria Apoio

126

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista - BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I - Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II - Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III - Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV - Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V - Mayara Ribello Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII - Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII - Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

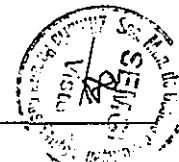
DECRETA:

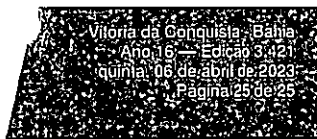
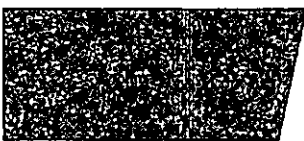
Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;





- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JÔNATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Mat. nº 01-04926-8
Vice-Prefeita Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.665.632/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:40:32 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: 2526.3A1E.5601.FBFC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DA SILVA FRANCO
28/05/2025
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.798.791

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-091833/2025, a:

INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

R. ALFERES POLI - Nº: 000405 CONJUNTO 202 02º ANDAR

COND ALFERES POLI ED EMP

IND. FISCAL: 22.014.032.005-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 869.920-5

CNPJ/CPF: 36.665.632/0001-11

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

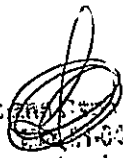
Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE QUE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE DEVERÁ SEGUIR AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8471/1994 E DECRETOS REGULAMENTADORES, DEVENDO SER PREVIAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ESTANDO SUJEITA A FISCALIZAÇÃO.


Luiz Paulo de França
Secretário de Finanças
Equipe de Apoio

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JUNHO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação, 2BD.3FC5.2853.4F4F-1.8766.3AFC.A7FB.0A94-2 e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.276.005

CNPJ: 36.665.632/0001-11

Nome: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:52 do dia 24/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: F888D1C44A84452F69E4455CBF74B7C6A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signature]
132



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 36.665.632/0001-11

Razão social: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Resultado da consulta em 28/07/2025 11:15:49

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04248 3
Procurador do Trabalho

133



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.665.632/0001-11

Razão social: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072121525464076813
22/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070300065464076826
23/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061321235464076806
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052503595464076833
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050603325464076897
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041709455464076841
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032902385464076871
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031022435464076808
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021909135464076809
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013109415464076832
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011203285464076852
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122404175464076857
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120503545464076802
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111602535464076812
10/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102810225464076842
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906385464076806
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092021185464076849
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090103075464076888
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081308145464076829
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072509525464076815
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070604165464076801
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061708165464076816
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906415464076808
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051020145464076801
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102220611278621
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208512273182620
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405393670268275
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022308033351912151
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402484105452277
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608221165928545
02/01/2024	02/01/2024 a 01/02/2024	202401020000001070470524

Luciana Rossetti Franco
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.665.632/0001-11

Certidão nº: 29535687/2025

Expedição: 28/05/2025, às 14:33:15

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.665.632/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2025 11:13:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.665.632/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Tribunal de Contas da União
Unidade de Apoio

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 869.920-5

CNPJ/CPF
36.665.632/0001-11

ENDEREÇO
R. ALFERES POLI

NÚMERO
405

UNIDADE
202

ANDAR
02

COMPLEMENTO
COND ALFERES POLI ED EMP

BAIRRO
REBOUÇAS

CEP
80220-050

INÍCIO DA ATIVIDADE
13/03/2020

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.798.791

DATA EMISSÃO
05/06/2025

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DE 13/03/2020 ATÉ 31/12/2020

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

J.62.0.4-0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
28/07/2025 - 11:24:10

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404


Francisco de Assis França
Mat. 614088-9
Secretaria de Apoio

138



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01 e 02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	127 à 129
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01 e 02
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	03 à 22
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	40 e 41
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	42 à 61
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto Municipal?		
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

Luciana Rosa da França
Mat. 04.628-3
Coordenadora de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br



GEP 71.741/2025

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2025.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

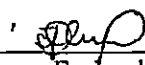
Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA.

Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 23.169/2024.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Luolana Rosa da França
Mat. 01-04238-8
Equipe de Apoio 190



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br



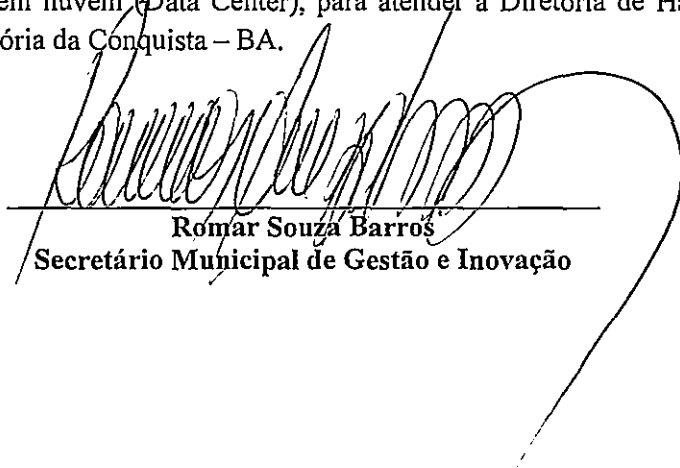
GEP 71.741/2025

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 048/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART 6º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO Nº 71.741/2025

PARECER REFERENCIAL Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 04/08/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	23h59
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.1. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



PROJETO/ATIVIDADE	2139
ELEMENTO	33.90.39
SUB:	47
FONTE RECURSO	500

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) pagos após trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente a prestação do serviço), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Desenvolvimento Social - SEMDES, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.
- Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO III – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA Nº 048/2025.
- Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/08/2025.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - Que não atendam às condições deste Edital.
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



9

143

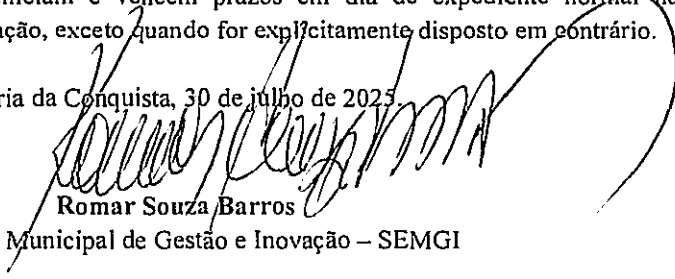
- 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
- 7.2.1. **Habilitação jurídica**
- a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- a) Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados e consolidados;
- b) Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- i) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2025.


Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 048/2025

PROCESSO N. 71.741/2025

OBJETO: Prestação de serviço de tecnologia da informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41.039/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 21.627/2022, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica com a aptidão para prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SaaS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA.

2.2. Solução integrada destinada a gestão de dados do setor de habitação de interesse social e regularização fundiária urbana e rural, solução integralmente online, com função offline disponibilizada para uso de aplicativo para IOS e Android. Tendo possibilidade de acesso feito via login e senha por usuário através de um navegador web, tendo a possibilidade de se estabelecer acessos distintos às funcionalidades do sistema.

a) Estrutura sobre um núcleo comum a todas as funcionalidades/módulos/subsistemas.

b) Estrutura (framework) que possibilite sua customização, personalização e manutenção evolutiva.

2.3. O núcleo da Solução e seu Framework devem disponibilizar, de forma integrada, os seguintes requisitos funcionais e não funcionais:

2.4. Gestão de usuários

01	Acesso ao sistema por autenticação, através de <i>login</i> e senha em modo web. Além disso, deve atender a necessidade de acesso de, no mínimo, 35 usuários de forma simultânea.
02	Inclusão de usuários através de campos específicos para dados pessoais
03	Possibilitar a inserção de arquivo no cadastro pessoal dos usuários
04	Configuração de permissões de uso de cada usuário do sistema, edição personalizável do nome do cargo, atribuições de permissões através de seleção dos “loteamento(s)” ou “núcleo(s) urbano(s) informal(is)” e permissões de uso através de opções selecionáveis de “incluir”, “editar”, “excluir” e “visualizar”
05	Controle de acesso e permissões para: identificação que o candidato é acompanhado pelas redes Socioassistencial, Saúde e Educação do Município, “relatórios”, “pré-cadastros” e “configurações”
06	Permissão de utilização ou não de assinatura digital de documentos através de certificação digital disponibilizada pelo sistema
07	Tela de configuração dos usuários com acesso a “visualização”, “edição” e “remoção” dos usuários

2.4.1. Gestão de Dados e Funções de Áreas

01	Possibilitar a inserção de dados para cadastro de áreas destinadas à regularização fundiária urbana, rural e loteamentos
02	Contemplar a inclusão de dados referentes a “área” destinada, vértices com latitude e longitude do perímetro a ser definido
03	Visualização da área gerada, através de imagem de mapa e satélite
04	Possibilitar a inserção de informações da área através de arquivos
05	Inserção de informações de melhorias com as respectivas informações dos responsáveis
06	Possibilitar a inserção de informações das etapas de trabalho realizadas nas áreas, com data de inclusão da etapa
07	Possuir campo para inserção de informações sobre “lotes vagos”

2.4.2. Gestão de Dados e Funções para Cadastro

01	Inserção de dados através de cadastro para candidatos (municípios) a moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional e manutenção de cadastro de mutuários
02	Tela de acesso para visualização de cadastros com indicação da área de regularização fundiária urbana, rural e ou loteamento, possibilitar a seleção de candidatos para abertura do cadastro, com as opções de edição, visualização ou remoção do cadastro, possibilitar o acesso as funções de emissão de Relatório Socioeconômico, alteração do tipo de REURB e alteração do Núcleo Urbano Informal e do Loteamento do candidato
03	Geração de arquivo no formato “PDF” com os cadastros gerados no sistema
04	Geração de arquivo no formato de planilha “Excel”, com as informações contidas no cadastro
05	Geração de cadastro para a Regularização Fundiária Urbana, Rural, Moradia, Aluguel Social e Melhoria Habitacional, os dados referentes a condição social do candidato, devem conter; Nº Processo, Tipo Cadastro, Nº CPF, Nome, Nº RG, Data Emissão RG, Orgão Emissor RG, UF, Data de Nascimento, Naturalidade, UF, Nacionalidade, Estado Civil, Escolaridade, Raça, Gênero, Telefone, Telefone Celular, Telefone Comercial, Telefone Recados, Email, Situação Emprego, Profissão, Tempo de Serviço, Casamento, Data Casamento, União Estável, Regime Casamento, Cadastro Especial, CAD, NIS (Pis/Pasep), Nº Carteira de Trabalho, Nº Série Carteira de Trabalho, Programas CAD Único, Nº Título de Eleitor, Zona Eleitoral, Seção Eleitoral, Data Emissão, UF Título de Eleitor, Cidade Título de Eleitor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Parecer Social e Diagnóstico Social.

06	Contemplar a inserção de arquivos através informações pré-fixadas (CPF frente e verso, RG frente e verso), e possibilitar a adição de novos documentos com nomeações personalizáveis
07	Possibilitar a inserção da composição familiar do candidato à moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional
08	Inserção de dados referentes à renda, e possibilidade de upload de arquivo referente a comprovação (Comprovante de renda)ranqu
09	Inserção de dados referentes ao imóvel do candidato (regularização fundiária urbana social e específica e rural), sendo necessárias as seguintes informações, Nome do Núcleo Urbano Informal, IPTU, Lote, Quadra, Fração (%), Área do Lote (m²), Área de Construção (m²), Área Livre (m²), medidas de frente (m), fundos (m), lateral esquerda (m), lateral direita (m), norte (m), sul (m), leste (m), oeste (m), nordeste (m), sudeste (m), sudoeste (m), noroeste (m), CEP, UF, Cidade, Bairro, endereço, Número, Complemento, Reside no Imóvel desde (Ano), Reside no Município desde (Ano), Logradouro, Referência de Localização campos de Latitude e Longitude;
10	Inserção das informações de infraestrutura do imóvel e informações de aquisição (regularização fundiária urbana social e específica e rural), com as seguintes opções: Tipo de Moradia, Mora com Parentes/Amigos, Mora em Instituições Benéficas, Ocupada (Irregular), Própria, Sem Moradia Fixa, Forma de Aquisição, Possui Contrato do Imóvel, Nº de Pessoas no Imóvel, Nº de Cômodos, Nº de Quartos, Nº Unidades no Lote, Nº de Pavimentos, Condição de Moradia, Material do Imóvel, Cobertura, Finalidade, Responsáveis Moradia, Situação Atual do Domicílio, Beneficiário de Programa Social, Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, Infraestrutura do Entorno, Necessidade de reconstrução ou total substituição, devido a situação de risco ou extrema precariedade, Moradia localizada em fundo de vale, Moradia localizada em áreas sujeito a inundação, Moradia localizada em áreas sujeito a deslizamento, Número de moradores por cômodo utilizado como dormitório, Número de banheiros de uso exclusivo do grupo familiar, Paredes externas material, Paredes externas (Condições gerais aparentes), Piso (Condições gerais aparentes) Seleção de Inadequadas/Adequadas, Kit de Poste de Luz, Caixa de Proteção de Hidrômetro, Possui Casa Volante, Instalações elétricas, seleção de dimensionamento insuficiente ou dimensionamento suficiente, eletrodutos deteriorados, fiação embutida, fiação está exposta, ligação domiciliar à rede pública ou N/A, possui quadro de luz, Sem Instalações elétricas (Condições gerais aparentes), Instalações hidrossanitárias possibilitar a seleção de: Completa Especial, existência de caixa de gordura Externa, ligado à rede pública existente, louças e metais completos, Simples tubulações em ferro/chumbo, tubulações em PVC, Instalações hidrossanitárias (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Esgotamento sanitário: fossa negra, fossa séptica, lançamento direto na rua, córrego, rio ou mar, ligação à rede geral, ligação à rede pluvial, ligada à rede ou N/A, Esgotamento sanitário (Condições gerais aparentes) seleção de Inadequadas ou Adequadas, Parede tipo fazer seleção de: Alvenaria, Concreto, Inexistente, Madeira, Metálica ou N/A, Forro fazer seleção de Estuque/Gesso, Inexistente, Laje, Madeira, N/A ou PVC, Calçada fazer seleção de C/ Calçada, C/ Calçada e paisagismo, C/ Paisagismo sem calçada, Possui outro imóvel?, Forma de aquisição fazer seleção de Concessão Estado/Município, Compra/Formal, Compra/Informal, Doação/Formal, Doação/Informal, Ocupação, Permuta/Formal, Permuta/Informal u Posse, Relação com o Imóvel fazer seleção de cedido, emprestado, locado, próprio; Uso do imóvel fazer seleção de: Comercial, Educação, Industrial, Prestação de Serviços, Religioso, Residencial, Residencial/Comercial, Saúde, Serviço Público e acrescentar campo de Informações Adicionais



11	Dentro da aba de identificação do imóvel a ser regularizado inserir campo para anexar arquivos com nomeação personalizável
12	Identificação do lote a ser regularizado através de visualização com georreferenciamento, e também inserção de documentos com nomeação personalizável
13	Possibilitar a identificação das ações realizadas através do registro dos usuários do sistema, com descritivo
14	O sistema deve conter campo para assinatura do munícipe cadastrado

2.4.3. Funções do Sistema

01	O sistema deverá conter a função de assinatura eletrônica para os seus usuários, através de um Certificado Digital Público autenticado que valide juridicamente as mesmas.
02	O sistema deve disponibilizar a função de gerar um comprovante de cadastro contendo as informações do munícipe, com a assinatura do responsável pelo setor em formato digital
03	O sistema deve disponibilizar o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção simbolizada por "https" e protocolo "SSL", esse acesso ao cidadão deve disponibilizar as opções para a finalidade do cadastro, e campos para preenchimento de informações
04	O Sistema deverá conter a função de emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária) individual
05	O Sistema deverá conter a função de emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária) coletiva
06	O Sistema deverá realizar a emissão de relatório socioeconômico dos cadastros armazenados no sistema de forma individual e com a opção de anonimização de dados, a localização do cadastro deve ser feita através de busca com filtro de informações desejadas

07	Emissão automática de declarações individuais dos titulares e dependentes do cadastro, deve conter no mínimo as seguintes declarações automatizadas: Declaração Anuência das Medidas do Lote, Declaração Anuência das Medidas do Lote (Cônjuge), Declaração Anuência de Herdeiro ou Interessado, Declaração Ausência de Renda, Declaração Autenticidade, Declaração Autenticidade Pessoa Jurídica, Declaração Autônomo, Declaração Bens Negativos, Declaração Comparecimento, Declaração de Posse, Declaração de Posse (Cônjuge), Declaração Imóvel, Declaração Não Foreiro, Declaração Não Foreiro (Cônjuge), Declaração Rendimento, Declaração Residência, Declaração Termo Cessão, Declaração Termo Diligência ou Audiência, Declaração Termo Oitiva de Ocupante, Declaração Termo Oitiva de Testemunha ou de Confrontante, Declaração União Estável, Declaração União Estável (Pós Morte), Declaração Veracidade de Informações
08	O sistema deve disponibilizar a visualização dos cadastros armazenados no sistema de forma a facilitar a localização através de mapa, e conter os seguintes filtros: Nome da área ou loteamento cadastrado, Gênero, Escolaridade, Cadastro Especial, Estado Civil e Faixa Salarial
09	O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios através de gráficos, em formato de exportação de planilha (excel) e PDF, gerando os respectivos arquivos, também deverá conter no mínimo os seguintes filtros: Cadastro (Titulares, Titulares e Dependentes e Dependentes), Status do Cadastro, Tipo de Cadastro, Área (cadastrada), Tipo de Moradia, Situação de Risco, Cadastro Especial, Situação Emprego, Gênero, Estado Civil, Faixa Salarial, Faixa Etária, Escolaridade, Naturalidade
10	O sistema deverá contemplar um ranqueamento social, o qual deverá conter uma configuração para se ajustar a pontuação pela Diretoria de Habitação de Interesse Social, essa aplicação será executada para cadastros realizados para candidatos a novas moradias

2.4.4. Adequações para o Programa Minha Casa, Minha Vida

01	O sistema deverá disponibilizar a Criação de Tipo de Cadastro Específico “Minha Casa a Minha Vida”. Incluir a opção “Minha Casa, Minha Vida” no campo “Tipo de Cadastro” (combo box); O sistema deverá disponibilizar uma forma de hierarquização conforme portaria Nº 738/2024 MCIDs de acordo com seu artigo 13, parágrafos e incisos, levando em consideração que para cada um dos critérios apresentados, o candidato deverá receber 0 ou 1 ponto (0 para não atende o critério e 1 para atende o critério), fazendo com que ao final da análise a sua pontuação estejam entre 0 e 10 no máximo. Alterar o questionário atualmente disponível no sistema, mantendo exclusivamente os 10 (dez) critérios de hierarquização das famílias conforme o Art. 13 da Portaria nº. 738/2024 MCID. Cada critério deverá apresentar apenas duas opções de resposta: “Sim” = 1 ponto “Não” = 0 pontos
02	O sistema deverá gerar relatórios para serem impressos ou em formato digital (PDF). Na opção de Relatórios, incluir um card para o relatório Reserva de Cotas (Art. 15 – Portaria 738/2024 – MCID) O relatório deverá ser emitido por cadastro individual ou todos os cadastrados para o programa Minha Casa Minha Vida com classificação geral por pontuação (critério de desempate: maior idade do titular), abrangendo os seguintes grupos: famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias beneficiárias do BPC; famílias com pessoas com doenças crônicas e famílias com pessoas com microcefalia; cadastros cujo titular tenha 60 anos ou mais; pessoas com deficiência na titularidade do cadastro.
03	O sistema deverá permitir que os candidatos hierarquizados sejam exportados em formato CSV, XLSX, etc.
04	O sistema deve permitir que os relatórios relacionados a hierarquização sejam emitidos a qualquer momento durante a fase de cadastramento, atualização cadastral ou ao término da data estabelecida pelo município.
05	O sistema deverá permitir que na hierarquização seja levado em conta que quando identificado que o candidato é acompanhado pelas redes Socioassistencial, Saúde e Educação do Município, este deverá ser priorizado.

2.4.5. Funcionamento, especificações de segurança e armazenamento de dados

01	O Sistema deverá funcionar de forma <i>online</i>, o acesso deve ser realizado através de endereço eletrônico com <i>login</i> e senha.
02	O acesso ao sistema deve ser feito em endereço eletrônico com “https” e protocolo SSL.

03	As informações contidas no sistema deverão ser armazenadas em “nuvem” e devem contemplar servidores com nível de segurança.
04	A Diretoria de Habitação de Interesse Social deve ter acesso às informações através de download e extração de dados através de planilhas
05	A importação de dados para o sistema caso haja necessidade deve ser realizada
06	O sistema deverá garantir a integridade das informações coletadas
07	Somente serão aceitos sistemas que contenham nível de segurança
08	O Sistema deverá contemplar o acesso através de internet
09	O sistema opera com equipamentos com configuração mínima de 4GB de memória RAM e acesso à internet.
10	O sistema deve contemplar uma versão em “aplicativo” para uso em dispositivos móveis (tablets e celulares), nas linguagens IOS e Android, o funcionamento deste aplicativo deve permitir acesso <i>offline</i> , o <i>upload</i> de informações
11	O aplicativo deve estar disponível nas plataformas (Play Store e Apple Store)

2.4.6. Características de desenvolvimento

01	O sistema deve suportar ajustes
----	---------------------------------

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda., que concederá licença de uso do HABISOFT - Sistema de Gestão Habitacional, sistema de gerenciamento de informações desenvolvido para auxiliar o setor habitacional, otimizando o tempo dos processos, viabilizando funções que amparam as atividades do dia a dia dos usuários.

O Sistema HABISOFT, atualmente já é utilizado pela Diretoria de Habitação de Interesse Social, tem como funcionalidade o cadastramento dos munícipes para os programas e projetos habitacionais ofertados no âmbito do Município, incluindo a regularização fundiária. A aquisição foi pelo período de 12 (doze) meses e aditivado por mais 3 (três) meses. Considerando a necessidade da continuidade do cadastro dos munícipes, especialmente para o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida em andamento, a contratação de um software é imprescindível. A contratação anterior, tinha como produto um “software de prateleira”, no qual ao longo da utilização foi percebida limitações significativas em relação aos parâmetros e critérios utilizados pelo “novo Programa Minha Casa Minha Vida”, também não é capaz de fornecer dados personalizados como a produção de relatórios e pontuação das famílias cadastradas de acordo com os critérios legais para o Programa Minha Casa,

Minha Vida. Nesta proposta, além das funcionalidades já existentes, o sistema contempla a personalização para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

como segue:

Bloqueios no Cadastro Geral (Evitar a continuidade do cadastramento)

- Implementar bloqueio para impedir o cadastramento de munícipes já contemplados em algum dos programas existentes no sistema;
- Implementar bloqueio para impedir o cadastramento de cônjuges ou companheiros já contemplados em algum dos programas existentes no sistema;

Adequações para o Programa Minha Casa, Minha Vida

Criação de Tipo de Cadastro Específico “Minha Casa, Minha Vida”: Incluir a opção “Minha Casa, Minha Vida” no campo “Tipo de Cadastro”.

Ao selecionar essa opção no momento do atendimento, o servidor (pessoa responsável pelo cadastramento no balcão) deverá ter acesso aos campos para verificação da elegibilidade. Permitindo apenas que avance com a entrada de dados se não ferir qualquer dos requisitos legais:

- Possui propriedade, herança superior a 40% ou usufruto vitalício de imóvel em qualquer localidade do país?
- Possui renda familiar superior a R\$2.850,00 (faixa 1 do PMCMV)?
- Reside no município há, no mínimo, 2 (dois) anos?

Inclusão do 11º Critérios de Hierarquização - Criação de campo na tela de cadastro do candidato onde será informado se o mesmo é atendido pelas redes Socioassistenciais do município.

Este campo deverá ser tratado pelas permissões do perfil de acesso, permitindo que o usuário Máster selecione qual dos perfis existentes podem trabalhar no referido campo.

3. Adequação dos Demais Cadastros (já existentes)

Para os demais tipos de cadastro, o servidor (pessoa responsável pelo cadastramento no balcão) deverá ter acesso aos campos para verificação da elegibilidade. Permitindo apenas que avance com a entrada de dados se não ferir qualquer dos requisitos legais:

- Possui propriedade, herança superior a 40% ou usufruto vitalício de imóvel em qualquer localidade do país?
- Possui renda familiar superior a 3 salários mínimos?
- Reside no município há, no mínimo, 2 (dois) anos?

Inclusão de Relatórios

Na opção de Relatórios, incluir um card para o relatório Reserva de Cotas (Art. 15 – Portaria 738/2024 – MCID) O relatório deverá ser emitido por cadastro individual ou todos os cadastrados para o programa Minha Casa Minha Vida com classificação geral por pontuação (critério de desempate: maior idade do titular), abrangendo os seguintes grupos:

- famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias beneficiárias do BPC;
- famílias com pessoas com doenças crônicas e famílias com pessoas com microcefalia;
- cadastros cujo titular tenha 60 anos ou mais;
- pessoas com deficiência na titularidade do cadastro.

Critérios de Hierarquização - Aba Questionário

- Alterar o questionário atualmente disponível no sistema, mantendo exclusivamente os 10 (dez) critérios de hierarquização das famílias conforme o Art. 13 da Portaria nº. 738/2024 MCID.
- Cada critério deverá apresentar apenas duas opções de resposta:

“Sim” = 1 ponto

“Não” = 0 pontos

O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios através de gráficos, em formato de exportação de planilha (excel) e PDF, gerando os respectivos arquivos, também deverá conter no mínimo os seguintes filtros: cadastro (titulares, titulares e dependentes e dependentes), status do cadastro, tipo de cadastro, área (cadastrada), tipo de moradia, situação de risco, cadastro especial, situação emprego, gênero, estado civil, faixa salarial, faixa etária, escolaridade e naturalidade, além da inclusão dos filtros específicos para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

O Instituto Habita presta serviços em tecnologia da informação e demonstrou possuir expertise específica no desenvolvimento de sistemas customizados para programas governamentais, com atuação há mais de 6 anos e atende Municípios de diversos Estados a exemplo das cidades de Paraíso do Tocantins - TO, Sorocaba - SP,

Pinheiral - RJ, Cabedelo - PB, Itaqui - RS e Gaspar - SC, inclusive com atendimento personalizado para programas como Minha Casa Minha Vida e a Regularização Fundiária - REURB-S.

O sistema ainda vai possibilitar a inserção de dados para cadastro de áreas destinadas à regularização fundiária urbana, rural e loteamentos, além da configuração de permissões de uso de cada usuário do sistema, edição personalizável do nome do cargo, atribuições de permissões através de seleção do "loteamento" ou "núcleo urbano informal" e permissões de uso através de opções selecionáveis de incluir, editar, excluir e visualizar, opções não encontradas no SUH.

O Sistema Habisoft, proposto pelo Instituto Habita, além de suprir as necessidades para continuidade do cadastro habitacional do município, também aprimora a eficiência e qualidade do processo de cadastramento, possibilitando uma gestão mais eficaz e precisa dos beneficiários do programa.

Com a contratação do sistema, será possível a inserção de dados através de cadastro para candidatos (municípios) a moradia, regularização fundiária urbana social e específica e rural, aluguel social e melhoria habitacional e manutenção de cadastro de mutuários, cadastro para o "novo Minha Casa Minha Vida", tarefa imprescindível para continuidade para a política de habitação no município.

O sistema Habisoft possui a facilidade de manejo também por parte dos municípios, que podem acessar o sistema online e promover uma fase inicial do cadastro, como uma espécie de pré-cadastro, o que diminui a demanda presencial no setor de Habitação, visto que o sistema gera um agendamento para que o cidadão busque a Diretoria de Habitação munido de todos os documentos necessários a fim de completar o cadastro apenas uma vez, reduzindo o impacto no uso de equipamentos e equipe do setor.

Desse modo, temos que o sistema irá disponibilizar o acesso diretamente ao cidadão para um pré-cadastro, através de um endereço eletrônico, com proteção simbolizada por "https" e protocolo "SSL", neste acesso o cidadão deve escolher entre as opções para a finalidade do cadastro, e campos para preenchimento de informações.

Tendo em vista o valor da presente contratação, segundo proposta da empresa Instituto Habita que é de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por todas as razões aqui elencadas, justificamos este processo de Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. Prazo para Prestação do Serviço: 12 meses
- 4.2. Local da prestação dos serviços: A prestação de serviço se dará no município de Vitória da Conquista/BA, e/ou na forma de atendimento virtual (versão online).
- 4.3. Forma de entrega: prestação de serviço contínuo por 12 meses.
- 4.4. Prazo para correção dos serviços: suporte imediato durante o horário comercial de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 18:00 horas e suporte por agendamento prévio em caso de horários extraordinários (noturno, feriados e finais de semana).

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.627, de 2022, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.
- 6.3. Não foi localizada no mercado outra empresa que ofereça o serviço de desenvolvimento de sistema de tecnologia da informação que atenda às necessidades da Diretoria de Habitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Será fiscal do presente contrato a Sra. Taissy Guimarães de Souza, matrícula 30764-7 e serão suplentes do contrato os servidores Cássia Sá Rocha Araújo, matrícula 30764-2 e Carlos Roberto Peçanha, matrícula nº 30757-7, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

- 7.1. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.4. Verificar se os softwares entregues pela empresa estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.6. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, em possíveis irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.7. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- 8.2.2. Disponibilizar último release disponível no mercado na data de entrega do produto;
- 8.2.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência;
- 8.2.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove;
- 8.2.5. Assumir o compromisso e responsabilidade legal e contratual pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos técnicos, ficando, sob as penas da Lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou alheio toda e qualquer informação relacionada com esta municipalidade.
- 8.2.6. É de responsabilidade única e exclusiva da Empresa CONTRATADA todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da Empresa CONTRATADA para com a Prefeitura.
- 8.2.7. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.8. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.9. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.10. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.12. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

8.2.13. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.2.14. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de reaver o valor pago à CONTRATADA.

8.2.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

8.2.16. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8.2.17. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.18. A contratante da licença tem acesso às informações inseridas através de download ou extração de dados através de planilhas em formato .xls

8.2.19. A Contratada garante a confiabilidade das informações coletadas através de backups realizados diariamente e com armazenamento de logs de auditorias, para cada operação realizada (inclusão, alteração e exclusão de dados);

8.2.20. No término do contrato, é obrigação da Contratada disponibilizar, pelo período de 90 dias, o acesso ao banco de dados contendo todas as informações inseridas na plataforma pela Contratante. Esta disponibilização deverá ocorrer por meio de download ou extração de dados em formato de fácil importação (por exemplo, formato .xls), juntamente com o dicionário de dados para facilitar o entendimento na leitura das informações. Em caso de descumprimento por parte da Contratada, a Contratante reserva-se o direito de iniciar procedimentos legais, incluindo a possibilidade de ajuizar ação judicial para garantir a proteção de seus interesses e a integridade das informações.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. O servidor responsável pelo orçamento foi a Sra. Yasmim Chaves de Santana, matrícula nº 24529-7.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal em nome de Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. O pagamento se dará em parcela única pois a entrega do produto - licença de uso de software - será feita de forma integral no ato da contratação, ou seja, não ocorre o parcelamento da entrega. Importante destacar que o pagamento da licença de uso do software só será realizado após a entrega ou funcionamento da mesma.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa/Atividade 2139, Elemento de Despesa 33.90.39, Sub-elemento 47 e Fonte de Recurso 500.

12.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

13. SANÇÕES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DOS DADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nome: Lourenço Andreatta Oliveira

Função: Consultor Comercial do Instituto Habita

Telefone: (41) 2018-0455

E-mail: contato@institutohabita.com.br

Vitória da Conquista - BA, 14 de julho de 2025

Josenildo Freitas Nascimento
Diretor de Habitação de Interesse Social/SEMDES
Matrícula: 24.363-4

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Matrícula: 24.545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 048/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 71.741/2025

OBJETO: Prestação de serviços, de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES". Prazo limite para envio de Propostas: 04/08/2025 às 23h59min. Informações: (77) 98856-5228. Zilmária Pereira dos Santos – Agente de Contratação/Pregoeira – SEMGI.

Compra Direta

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Rua João Pessoa, 253 – Centro CEP 45000-610- Vitória da Conquista - Bahia

compradiretapmvc@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br (77) 98856-5228

161

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

31/07/2025

Publicado

Não

Edição

4020

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3235/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3235/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 71.741/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 30/07/2025 09:47:56	Zilmária Pereira Dos Santos - 30/07/2025 09:47:56	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3235/assunto/editar/151119)



SUMÁRIO

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 71.741/2025	2
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 72.062/2025	2
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - FSVC	2
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - FSVC	2

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2025 SMS	2
RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2025 SMS	3
RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2025 SMS	3
RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2025 SMS	3
RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2025 SMS	3
RESUMO DO CONTRATO Nº 115/2025 SMS	3
RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2025 SMS	3

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - SMED*	3
---	---

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-CONCURSO PÚBLICO 001-2025- EMURC	4
ANX ÚNICO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-CONCURSO PÚBLICO 001-2025-EMURC	4
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR - HETEROIDENTIFICAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO 001-2025-EMURC	15
ANX ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR - HETEROIDENTIFICAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO 001-2025-	15

PORTARIA

PORTARIA SEINFRA Nº 013, DE 29 DE JULHO DE 2025	18
PORTARIA Nº 034/2025-FSVC	18
PORTARIA Nº 039/2025 - SEFIN	19
PORTARIA SMDR Nº 049/2025	19
PORTARIA Nº 139/2025	19
PORTARIA Nº 140/2025	20
PORTARIA Nº 141/2025	20
PORTARIA Nº 142/2025	21
PORTARIA Nº 143/2025	21
PORTARIA Nº 144/2025	22
PORTARIA Nº 145/2025	22
PORTARIA Nº 146/2025	23
PORTARIA Nº 147/2025	23
PORTARIA Nº 148/2025	24
PORTARIA Nº 149/2025	24
PORTARIA Nº 150/2025	25
PORTARIA Nº 151/2025	25
PORTARIA Nº 152/2025	26
PORTARIA Nº 159/2025 - GAB/SMS	26
PORTARIA Nº 160/2025 - GAB/SMS	27
PORTARIA Nº 161/2025 - GAB/SMS	28
PORTARIA Nº 162/2025 - GAB/SMS	29
PORTARIA Nº 163/2025 - GAB/SMS	30
PORTARIA Nº 243/2025	30
PORTARIA Nº 249/2025	31
PORTARIA Nº 250/2025	32
PORTARIA Nº 251/2025	33
PORTARIA Nº 252 /2025	33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021	34
--	----

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA, DE 31 DE JULHO DE 2025	36
---	----

DECRETO

DECRETO Nº 23.817, DE 30 DE JULHO DE 2025.	40
DECRETO Nº 23.818, DE 30 DE JULHO DE 2025.	40
DECRETO Nº 23.819, DE 31 DE JULHO DE 2025.	40

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 71.741/2025

OBJETO: Prestação de serviços, de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES". Prazo limite para envio de Propostas: 04/08/2025 às 23h59min. Informações (77) 98856-5228.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira - SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 72.062/2025

Processo nº 72.062/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de realização de Mapeamento de Retina com sedação, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Contratada: HOC - HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA, CNPJ: 09.291.054/0001-28. VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 30 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO. CONTRATADO: RICARDO TEIXEIRA DE JESUS SANTOS, CNPJ nº 49.780.942/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 98.173,74 (noventa e oito mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 07 MESES; RATIFICAÇÃO: 29 de julho de 2025;

AUTORIDADE COMPETENTE:
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO. CONTRATADO: SELMA LIMA ALVES GUIMARAES, CNPJ nº 59.399.449/0001-21, VALOR TOTAL R\$ 21.295,55 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 07 MESES; RATIFICAÇÃO: 29 de julho de 2025;

AUTORIDADE COMPETENTE:
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2025 SMS

Processo Administrativo nº: 38556/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00.
CONTRATADO: SEMEPE - SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA,

-  Dashboard
-  Licitações

 Gerenciar Documentos

 ADICIONAR

Pesquisar 

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome	Data de criação	Link do Documento	Envio PNCP
EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 048/2025	31/07/2025		

 VOLTAR

Desenvolvido por CTI





Dashboard



Licitações





Dashboard



Licitações



Gerenciamento de Itens

+ ADICIONAR

Pesquisar



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº item	Descrição	Quantidade	Valo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R\$

< VOLTAR





Sistema de Licitação

Olá
seja bem vindo!



USUÁRIO



Dashboard



Licitações





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Portal de Compras



Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Dispensa por Valor

Origem dos Recursos: Municipal e Federal

Agente Contratação: Zilmária Pereira dos
Santos

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 048/2025

Data de publicação: 31/07/2025

Início do recebimento de propostas: 31 de
julho de 2025 às 11:00

Final do recebimento de propostas: 4 de
agosto de 2025 às 23:59

Limite para Impugnação: 04/08/2025

Data da disputa: 5 de agosto de 2025 às
08:00



Documentos



EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 048/2025

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 048/2025 /2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2025

Local: Vitória da Conquista/BA Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2025 02:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000231/2025 Fonte: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 62.000,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



O presente Edital nº 048/2025, de natureza administrativa, tem por objeto a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Anexo I deste Edital, sob o regime de preço global, com base no maior número de propostas recebidas.

A contratação será realizada de acordo com o Edital nº 048/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 31/07/2025, sob o nº 14239578000100-1-000231/2025.

Para mais informações, consulte o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, no endereço eletrônico: [www.vitoria.ba.gov.br](#).

569

It is important to highlight that the results of this study are not generalizable to other populations, as the sample was specific to the studied population. The study was conducted in a specific context, and the results may vary in other contexts. Therefore, the results of this study should be interpreted with caution and not be generalized to other populations.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PAIS E AOS DEUS

Température du sol (°C) : 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



Ata de deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 048/2025, Processo nº 71.741/2025, para contratação de Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de Software com serviço (SAAS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a diretoria de habitação de interesse social do município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 048/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.020, quinta, 31 de julho de 2025, página 2. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, não houve manifestação de empresas interessadas em cobrir a melhor proposta apresentada. Dando continuidade aos trabalhos, conforme previsão legal no instrumento convocatório, fica declarada Habilitada e vencedora a pessoa jurídica **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 36.665.632/0001-11, com valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Foi elaborada a DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação compra direta do edital nº 048/2025. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Zilmária Pereira dos Santos, lavrei a presente ata, que dato e assino.


Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação
Matricula 07164-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 048/2025 - PROCESSO Nº 71.741/2025**

Edital de Compra Direta Nº 048/2025, Processo: 71.741/2025 foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.020, quinta, 31 de julho de 2025, página 2, e transcorrido o prazo não houve manifestação de empresas Interessadas.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2025.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

06/08/2025

Publicado

Não

Edição

4025

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3240/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3240/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 048/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 05/08/2025 11:32:28	Carlos Cesar Sousa Prado - 05/08/2025 11:52:18	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3240/assunto/editar/151334)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 048/2025- COMPRA DIRETA - PROCESSO 71.741/2025

OBJETO: Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de Software com serviço (SAAS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a diretoria de habitação de interesse social do município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 36.665.632/0001-11, com valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros- Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

06/08/2025

Publicado

Não

Edição

4025

Cadernos: 1, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3240/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3240/assunto/criar)

Dispensa (2)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 048/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 05/08/2025 11:32:28	Carlos Cesar Sousa Prado - 05/08/2025 11:52:18	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3240/assunto/editar/151334)  ↓
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2025- COMPRA DIRETA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 05/08/2025 12:06:10	Zilmária Pereira Dos Santos - 05/08/2025 12:06:10	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3240/assunto/editar/151349)  ↓

375



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 048/2025- COMPRA DIRETA - PROCESSO 71.741/2025

OBJETO: Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de Software com serviço (SAAS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a diretoria de habitação de interesse social do município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 36.665.632/0001-11, com valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros- Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	71.741/2025
OBJETO	Prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos habitacionais oferecidos pelo Município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de software com serviço (SAAS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), Ano nº 18, Edição nº 3.950 de 14 de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 05 de agosto de 2025.


Zilmária Pereira dos Santos
Mat. 07.07164-7
Agente de Contratação



14.4	SANFONADA. Material: polipropileno.	Un	ACP	179	37	R\$ 6.623,00
14.5	PASTA POLIONDA. Material: plástico corrugado.	Un	ACP	332	4,95	R\$ 1.643,40
14.6	PASTA POLIONDA. Material: plástico corrugado.	Un	ACP	474	4,85	R\$ 2.298,90
14.7	PASTA ABA ELÁSTICA. Material: polipropileno. Tamanho: meio ofício.	Un	ACP	281	2,45	R\$ 688,45
14.8	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA. Material: polipropileno transparente.	Un	ACP	222	2,33	R\$ 517,26
14.10	PASTA A-Z. Material: papelão prensado plastificado.	Un	FARMA	450	12,32	R\$ 5.544,00
14.9	PASTA SUSPENSÃO. Material: cartão marmorizado plastificado.	Un	FARMA	956	2,28	R\$ 2.179,68
14.11	CAIXA ARQUIVO. Material: polipropileno. Cores: diversas.	Un	ALAPLAST	1534	4,61	R\$ 7.071,74

Valor total da Ata R\$ 328.996,15
As demais disposições permanecem inalteradas.

Departamento de Gestão Atas e Contratos
Carla A.M. Santana

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 048/2025

PROCESSO Nº 71.741/2025

Edital de Compra Direta Nº 048/2025, Processo: 71.741/2025 foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.020, quinta, 31 de julho de 2025, página 2, e transcorrido o prazo não houve manifestação de empresas Interessadas.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2025.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação

2ª ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 044/2025

2ª Ata de Deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 044/2025, Processo nº 41.039/2025, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença do Autodesk AEC Collection atendendo às demandas da Coordenação de trânsito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Rua João Pessoa, nº 253, Centro, foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 044/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 4.013, página 4, do dia 22 de julho de 2025. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que foi procedida a análise técnica, conforme CEP Nº 41.039/2025, data de 04 de agosto de 2025, emitida pelo Sr. Denilson Souza Novaes, Engenheiro Civil - SEMOB, e ratificada pelo Sr. Luís Paulo Sousa Santos - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana-Interino - SEMOB, deferido em favor da proposta apresentada pela empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, por atender aos requisitos técnicos e formais estabelecidos no Edital 044/2025, autorizando a continuidade dos trâmites para contratação, conforme previsto no edital supracitado. Dando continuidade aos trabalhos, fica declarada Habilitada e vencedora a pessoa jurídica WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, com o valor de R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais). Foi elaborada a DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação Compra Direta Edital nº 044/2025. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA - SEMG

Processo nº 41.039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença do Autodesk AEC Collection atendendo às demandas da Coordenação de trânsito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. CONTRATADA: WERNETECH INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 33.479.392/0001-72. VALOR TOTAL: R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2025- COMPRA DIRETA

PROCESSO 71.741/2025

OBJETO: Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de regularização fundiária, bem como em todos os programas e projetos



DIÁRIO OFICIAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 13 - Edição 4.025
quarta, 06 de agosto de 2025
Página 5 de 80

habitacionais oferecidos pelo município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de Software com serviço (SAAS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a diretoria de habitação de interesse social do município de Vitória da Conquista - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.665.632/0001-11, com valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CREDENCIAMENTO

8ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CCEP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliâne Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.699.821/0001-52, JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 61.066.109/0001-16, MEDGR LTDA - CNPJ: 61.617.419/0001-81, CÍCIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31.786.563/0001-1, REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.610.705/0001-54 (Beatriz Brandão Gonçalves de Magalhães), MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 30.041.169/0001-50 (Shaina Medeiros de Figueiredo), que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte da empresa GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.945.259/0001-95 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretária Municipal de Saúde. A empresa L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 61.581.827/0001-20 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Ainda sobre análise de documentos de empresas interessadas no presente certame, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MC BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.265.407/0001-53	Faltou Anexo XIII e o Anexo X está preenchido incorretamente

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliâne Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 05 de agosto de 2025.

Liliâne Brito do Prado
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2025

Número do Processo: 08.704/2025.

Objeto: A contratação visa selecionar empresa para serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e licenciamento doravante denominados SISTEMAS, incluindo a elaboração de artefatos documentais, em regime de Fábrica de Software, bem como aquisição de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, com transferência de tecnologia ao fim do contrato, implantação e suporte técnico e operacional do sistema para registro e emissão, de infrações de transporte (AIT) por meio de equipamentos eletrônicos portáteis - Talão Eletrônico, cedido em regime de comodato, cadastro, agendamento e emissão de relatórios, gerenciamento e supervisão dos meios de transportes seja eles particular, urbano ou rural, visando atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação da Coordenação de Transportes Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 27/08/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável
Gicele Pereira de Sousa.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.
Publique-se.

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/COAPES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Define os procedimentos de Chamada Pública para fins de adesão e celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES no Município de Vitória da Conquista junto às unidades da Rede de Assistência da Secretária Municipal da Saúde - SMS, para estágios obrigatórios e residências dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, nomeada pelo Decreto nº 23.286/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64, a Lei Municipal nº 421/87, com os ajustes da Lei 1.797/2011,

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº 12.871, de 23 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos e Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde- COAPES; e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 04 de agosto de 2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONVIDA a todas as Instituições de Ensino, públicas e privadas, que oferecem cursos de graduação ou técnico, na área da saúde no Município de Vitória da Conquista - BA e que necessitam utilizar dos espaços do Sistema Único de Saúde como campo de atuação para prática